

ESTADO DO PIAUI

Diário*Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 31 de maio de 2023 - Edição nº 104

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no 00019.003594/2023-14, da Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 299119-5, data da admissão em 03/02/2016, do servidor ÍTALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 01 de março de 2023 e término em 01 de março de 2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 7806458

REF.10826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.027626/2023-39, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, GILBERTO MIRANDA SOUSA JUNIOR, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 226776-4, do

quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Prefeito Freitas Neto, 4ª GRE, Teresina - PI, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 7806397

REF.10827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.008140/2023-00, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANY CORREA**, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula nº 097968-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na sede da 1ª GRE, Parnaíba - PI, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 7806417

REF.10828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.008119/2023-04, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a **vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, data de admissão 07/05/2015, Matrícula nº 295157-6, data de admissão 07/05/2015, da servidora **ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Antonio G. D. Sobrinho, 7ª GRE, Pimenteiras - PI, com início a partir de 03 de fevereiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 7806364

REF.10829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00119.000183/2023-31,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual - ATFE, Matrícula nº 127932-7, CPF nº ***.526.593-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por prazo indeterminado, a partir de junho de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 7810391

REF.10912

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 2 (dois) cargos em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado (CC/06) e 1 (uma) função de confiança de Secretário de Vara (FC-02), dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 2º O quadro XLI do Anexo VIII da LCE nº 230, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

TURMAS RECURSAIS (TURREC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor de Magistrado	CC/03	12
Assistente de Magistrado	CC/04	4
Diretor de Secretaria das Turmas Recursais	CC/04	1
Secretário de Sessão	CC/04	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
Oficial de Secretaria	CC/06	3
TOTAL		23

Art. 3º O quadro XLIII do Anexo VIII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

CENTRAL DE INQUÉRITOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	1
Assistente de Magistrado	CC/04	1
Oficial de Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário da Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		4

Art. 4º O quadro XLVII do Anexo VIII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	138
Assistente de Magistrado	CC/04	134
Oficial de Gabinete	CC/06	139
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior/ 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	CC/06	10

Secretário de Vara	FC/02	121
TOTAL		541

Art. 5º O quadro XLVIII do Anexo VIII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

JUIZADOS ESPECIAIS (JECCS)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	19
Oficial de Gabinete	CC/06	32
Diretor de Secretaria	CC/04	68
TOTAL		119

Art. 6º O Anexo X, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

(Quadro com redação dada pela Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022)

(Alterado pela Lei nº 7.930, de 30 de dezembro de 2022)

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	9	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
	Consultor Jurídico	93	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	5	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	5	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor	
			SEJU	73	Secretaria Judiciária	
			JL	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito

CC/02	Superintendente	10	SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
			SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
			Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5
GABCOR	1	Gabinete do Corregedor			Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
Assessor de Magistrado	259	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência		
		VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça		
		GABCOR	4	Gabinete do Corregedor		
		GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor		
		NUPEMEC	1	NUPEMEC		
		VARAS - 1ª INST.	138	Varas de 1ª Instância		
		CI	1	Central de Inquérito		
		TURREC	12	Turmas Recursais		
		JECCs	19	Juizados Especiais		
VICEPRE	1	Vice-presidência				

CC/03	Assessor Judiciário	20	GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Presidência	Bacharelado em Direito
			GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	
			SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECGER	3	Secretaria Geral	
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
			GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria	
			GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria	
			GABJACOR	2	Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	
			JI	1	Superintendência da Justiça Itinerante	
	Assessor Administrativo	41	SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	
			VICEPRE	1	Vice-presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECPRE	2	Secretaria da Presidência	
			SAJ	2	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
SECGER			4	Secretaria Geral		
SEAD			3	Secretaria de Administração		
STIC			2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
SOF			3	Secretaria de Orçamento e Finanças		
GABVICOR			1	Gabinete da Vice Corregedoria		
SECCOR			3	Secretaria da Corregedoria		
NAUJ			3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau		
NAUJ			3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau		
CSI			1	Conselho de Segurança Institucional		

		OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
		SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
		SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais	
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		TURREC	1	Turmas Recursais	
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
Assessor de Comunicação Social	3	EJUD - PI	1	EJUD	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social
		ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente Administrativo	24	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior
		GABJAPRE	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência	
		GABJACOR	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria	
		GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
		SECPRE	3	Secretaria da Presidência	
		FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
		ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		TURREC	1	Turmas Recursais	
Assistente de Magistrado	159	NAUJ	20	NAUJ	Bacharelado em Direito
		TURREC	4	Turmas Recursais	
		CI	1	Central de Inquéritos	
		VARAS - 1ª INST.	134	Varas de 1ª Instância	
		EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
		NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
		CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior

CC/04	Coordenador	49	GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	Qualquer curso de nível superior
			NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	
			OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	
			NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	
				1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior
			SLC	1	Coordenadoria	
			UAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas	Bacharelado em Direito
				1	Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas	
				1	Coordenadoria	
				1	Coordenadoria Judiciária do Pleno	
			SAJ	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria Jurídica	Bacharelado em Direito
			SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior
			FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Fiscalizações	
				1	Coordenadoria de Controle de Receitas	
				1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais	
			SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	
			SEGES	1	Escritório de Projetos	
			STIC	1	Coordenadoria de Governança de TIC	
1	Coordenadoria de Software					
1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC					

			1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação	Qualquer curso de nível superior
		SEAD	1	Coordenadoria de Serviços Gerais	
			1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal	
			1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	
			1	Coordenadoria de Transportes	
		SOF	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária	
			1	Coordenadoria de Execução Financeira	
			1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle	
			1	Coordenadoria de Tesouraria	
		GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial	
			1	Coordenadoria Disciplinar	
		GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa	
		SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa	
			1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização	
			1	Coordenadoria de Tramitação Processual	
			1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ	
			1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	
			1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	
			1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	
Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
		ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
Diretor de Secretaria	71	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
		JECCs	68	Juizados Especiais	

			JJ	2	Justiça Itinerante	
	Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
		2		Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público		
		2		Sessões		
		1		Sessões do Pleno		
			TURREC	1	Turmas Recursais	
	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Secretário Executivo	3	CEJIJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
CC/05	Auxiliar Administrativo	51	SECPRE	3	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SAJ	2	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPI	1	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			NUSA	1	Núcleo Socioambiental	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
			CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
			VICEPRE	2	Vice-presidência	
	EJUD - PI	2	Escola Judiciária			
	GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria			

			EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
			SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
				1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
			FERMOJUPI	1	Seção de Controle Processual	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Controle de Contas	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Administração do Selo	Qualquer curso de nível superior
			SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
			SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
			SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação

CC/06	Chefe de Seção	71	SEAD	1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Arquivos Administrativos	
				1	Seção de Logística de Materiais	
				1	Seção de Compras	
				1	Seção de Protocolo Geral	
				1	Seção de Serviços Gráficos	
				1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
				1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
				1	Seção de Apoio aos Magistrados	
			1	Seção de Análise e Cálculos		
			SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	
				1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJUD	
			GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
			GABVICOR	1	Seção de Autuação	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	
				1	Seção do Arquivo	
				1	Seção do Depósito Judicial	
				1	Seção de Transportes	
				1	Seção de Expedientes	
				1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
GABJACOR	1	Seção de Metas e Indicadores				

			1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito
		VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
		SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
		DIRFCET	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
			1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
			1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
			1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
Oficial de Gabinete de Magistrado	193	JECCs	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
		VARAS - 1ª INST.	138	Gabinete de Magistrado - Varas	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		SECPRE	1	Secretaria da Presidência	
		VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência	
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor	
		GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores	
		SEGES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
		SAJ	1	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos	
		SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria	
		SECGER	1	Gabinete do Secretário Geral	

	Oficial de Gabinete	9	SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	
			SOF	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	
			STIC	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	
			SEJU	1	Gabinete do Secretário Judiciário	
	Oficial de Secretaria	3	TURREC	3	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior
	Oficial da Corregedoria de Presídios	10	VARAS - 1ª INST.	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
	Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito
FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
FC/01-A	Assessor Especial	28	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/02	Gerente de Núcleo	2	SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
	Agente de Contratação	8	SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
	Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
	Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
			CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
1				Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior	

	Secretario da Central de Inquéritos	135	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração
	Secretario de Vara		VARAS - 1ª INST.	120	Varas de 1ª Instância	
	Secretario do CEJUSC		CEJUSC - 2º GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	
	Secretario do NUPEMEC		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
	Secretario do CEJUSC		CEJUSC - 1º GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º	
FC/03	Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
	Secretário Assistente de Fórum	6	DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
	Membros da CCPAD	6	CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
2				Comissão de Processo Administrativo - Contratual		
Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação		
Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria		
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	4	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I

FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 7822913

REF.10916

DECRETO Nº 22.114, DE 30 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 8º- B, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.232, de 15 de outubro de 2015, que regulamenta o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 91 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 593/2023/PIAUIPREV-PI/GAB e demais documentos que instruem o Processo SEI 00227.001402/2023-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de

Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI:

I – Walter de Sousa Setúbal, matrícula 161220-4, servidor efetivo, detentor de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), ocupante do cargo de Diretor da Unidade do Fundo de Previdência, na condição de Presidente do Comitê;

II – Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, matrícula 268920-X, servidora efetiva, detentora de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS) e Certificado Profissional CPA 10;

III – Antônio Carlos Meneses de Sousa, matrícula 023229-7, servidor efetivo, possuidor de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS).

Parágrafo único. Os mandatos dos membros do Comitê obedecem ao disposto no art. 5º, do Decreto nº 16.232, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando convalidados todos os atos administrativos praticados.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 7806264

REF.10917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1011/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 11 de outubro de 2022, da Polícia Militar do Piauí, Ofício nº 75/2023/PGE-PI/GAB/AP1, de 19 de janeiro de 2023, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 5040/2023 de 07 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00028.027834/2022-78,*

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto s/n, de 31 de maio de 2021, publicado no DOE nº 111, de 31 de maio de 2021, que reintegrou, **sub judice**, LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, no cargo de 2º TENENTE QOPM, GIP 10.12825-02, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí, por ter sido revogada a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 2012.0001.005301-8 (0005301-33.2012.8.18.0000), que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, restabelecendo os efeitos do Decreto s/n, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 37, de 23 de fevereiro de 2021, que a demitiu, **ex officio**, por força do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que declarou a representada indigna para oficialato e decretou a perda do posto e da sua patente no Processo nº 0000991-81.2012.8.18.0000.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7799407

REF.10918

LEI Nº 8.049, DE 24 DE MAIO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o "Festival Cultural dos Cocais".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o "Festival Cultural dos Cocais", realizado anualmente no município de São João do Arraial-PI, na última semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 7734130

REF.10919

DECRETO Nº 22.113, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 17/23, 21/23, 22/23 e 27/23, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 7/2023, de 29 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante no processo SEI 00009.016778/2023-55,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput do art. 59 do Anexo IV:

“Art. 59. Ficam isentas do ICMS até 30 de abril de 2023, as saídas promovidas por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Ministério das Minas e Energia e desde que devidamente credenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda, para o fornecimento de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor, observado o disposto no inciso XVIII do art. 175 do Anexo IV, ficando o benefício condicionado: (Conv. ICMS nºs 58/96 e 27/23)

.....” (NR)

II – o inciso II do art. 16 do Anexo VI:

“Art. 16.

.....

II - cujo titular, sócios, representante legal ou respectivos cônjuges façam parte do quadro societário de empresa com estabelecimento com inscrição no CAGEP suspensa de ofício ou cancelada.

.....” (NR)

III – o art. 9º do Anexo VII:

“Art. 9º O regime especial de tributação será concedido, inicialmente, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do 1º dia do mês subsequente ao do Ato Concessivo, podendo ser renovado até 31 de dezembro de 2032, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação tributária estadual e nos respectivos atos concessivos.” (NR)

IV – o § 3º do art. 59 do Anexo VII:

“Art. 59.

.....

§ 3º O credenciamento no regime especial de que trata o caput apenas será concedido a empresa que apresente faturamento por, no mínimo, 6 (seis) meses, consecutivos ou intercalados, considerando-se as operações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses.” (NR)

V – a alínea “b” do inciso I do art. 64 do Anexo VII:

“Art. 64.

I –

b) nas devoluções de produtos inservíveis, avariados e sinistrados.

.....” (NR)

VI – a alínea “b” do inciso III do art. 67 do Anexo VII:

“Art. 67.

.....

III –

b) utilizar o CFOP 5405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído.

.....” (NR)

VII – o caput e incisos do art. 161 do Anexo X, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023:

“Art. 161. Nas saídas de biodiesel (B-100), resultante da industrialização de grão, sebo de origem animal, semente, palma, óleos de origem animal ou vegetal e alga marinha:

I – a base de cálculo do ICMS fica reduzida, até 30 de abril de 2023, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor das operações;

II – fica concedido crédito fiscal presumido de 29,41% (vinte e nove virgula quarenta e um por cento) sobre o valor do imposto devido na saída interna realizada pelo contribuinte do imposto, observadas as disposições, condições e requisitos do Conv. ICMS 22/23 e do inciso XVI do art. 175 do Anexo IV.” (NR)

Art. 2º Os incisos XVI ao XVIII ficam acrescentados ao caput do art. 175 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 175.

.....

XVI – no período de 1º de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, de 29,41% (vinte e nove virgula quarenta e um por cento) sobre o valor do imposto devido na saída interna de biodiesel-B100 resultante da industrialização de grão, sebo de origem animal, semente, palma, óleos de origem animal ou vegetal e alga marinha, realizada pelo contribuinte do imposto, observadas as disposições, condições e requisitos do Conv. ICMS 22/23 e do art. 161 do Anexo X;

XVII - no período de 1º de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da alíquota “ad rem” do ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para as operações com óleo diesel e biodiesel, desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros aplicável ao transporte urbano e coletivo urbano na Região Metropolitana de Teresina, que sejam credenciadas pela SEFAZ/PI, observado: (Conv. ICMS nº 17/23 e 21/23)

a) em relação ao biodiesel, que se aplica somente em relação à parcela do imposto devida a este Estado;

b) que o combustível deverá ser utilizado exclusivamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros.

XVIII - no período de 1º de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor, condicionada: (Conv. ICMS nº 27/23)

a) ao cumprimento das condições estabelecidas no Protocolo ICMS 08, de 25 de junho a de 1996, na forma prevista nos artigos 197 a 202 do Anexo VIII – Procedimentos Especiais;

b) ao aporte de recurso pelo Governo Federal, em valor equivalente à isenção concedida pelas unidades Federadas, de forma a possibilitar a equiparação do preço do produto ao preço com que são abastecidos os barcos pesqueiros

estrangeiros.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e III do art. 16 do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 30 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

SEI nº 7803596

REF.10920

LEI Nº 8.058, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 19-A da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004; a Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017; os §§ 2º e 4º do art. 67-A da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; e revoga dispositivos da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, da Lei nº 7.612, de 27 de outubro de 2021, da Lei nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, e da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19-A da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19-A. O militar estadual poderá, em horário de folga da escala normal, participar, mediante aceitação voluntária, de operações militares planejadas pelo Comandante-Geral, com o fito de reforçar as atividades de manutenção e preservação da ordem pública, ou pelo Chefe do Gabinete Militar, neste caso limitado ao âmbito da Governadoria do Estado, a fim de prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, além de intensificar a segurança do palácio do governo.

.....
§ 2º A realização de operações está vinculada a planejamento prévio, aprovação do Comandante Geral da Corporação, ou do Chefe do Gabinete Militar quando no âmbito da Governadoria, e consequente liberação de recursos extras do Tesouro Estadual para esta finalidade.

....." (NR)

Art. 2º Ficam criados os cargos de Diretor Técnico de Mineração e Petróleo, símbolo DAS-4; Gerente, símbolo DAS-3; e Coordenador, símbolo DAS-2, bem como modificado o Anexo II da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, com a inclusão dos referidos cargos no quadro de cargos em comissão da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do estado do Piauí - AGRESPI.

Parágrafo único. Ficam transformados, no quadro de cargos em comissão da AGRESPI, instituído pelo Anexo II da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, os dois cargos de Diretor de natureza especial, sem símbolo, em dois cargos de Diretor, símbolo DAS-4.

Art. 3º Os §§ 2º e 4º do art. 67-A da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 67-A.

.....
§ 2º O militar do Estado, mesmo nos períodos de folga, poderá ser convocado para o serviço em situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou de prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou ordem pública ou, no âmbito da Governadoria, a fim de prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, além de intensificar a segurança do palácio do governo.

.....
§ 4º Não se aplica o § 3º aos militares que exerçam cargo em comissão, ainda que em exercício em outro Poder."(NR)

Art. 4º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017; o art. 9º da Lei nº 7.612, de 27 de outubro de 2021; o art. 1º, inciso IV, da Lei nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, e o § 7º do art. 11 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, ficando, quanto a este dispositivo, convalidadas as aplicações ocorridas durante a sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 7822605

REF.10921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o processo SEI 00010.005057/2023-81,*

R E S O L V E alterar o Decreto s/n, de 29 de maio de 2023, publicado o Diário Oficial do Estado nº 102, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre autorização para que servidores possam se ausentar do País, para permitir que a Diretora de Relações Internacionais da Secretaria de Governo, **JOANA D'ANGELO MARTINS DE MELO**, possa se afastar de suas atividades no órgão, ausentando-se do País pelo período de 07 a 18 de junho de 2023, para participar da Finantial Times Hydrogen Summit em Londres, bem como realizar visita técnica à planta em construção da H2 Green Steel na Suécia.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 7823442

REF.10922

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA SILVA CARDOSO**, CPF ***.786.053-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7812454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCÍDIO FORTES REBÊLO**, CPF ***.768.803-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Vice- Governadoria, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7816300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCÍDIO FORTES REBÊLO**, CPF ***.768.803-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Vice- Governadoria, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7816633

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA LOPES FERRO MENDES**, CPF ***.832.253-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Vice- Governadoria, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7816684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO AURÉLIO MAIA**, CPF ***.264.713-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7821331

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA ARLENE RODRIGUES**, CPF ***.064.503-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7821461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF ***.062.473-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7821505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF ***.062.473-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Vice- Governadoria, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7821676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA ARLENE RODRIGUES**, CPF ***.064.503-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7821735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **AMILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, CPF ***.419.863-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 26/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7822995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº, datado de 26.05.2023, publicado no DOE de 26.05.2023, ED. 101, pág. 5, que **exonerou de ofício LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR**, CPF ***.120.194-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 26/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7823041

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA LAYANNE DE BRITO MARTINS FERREIRA**, CPF ***.285.273-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7823237

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, CPF ***.866.918-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7823808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, ITELMARIA CERQUEIRA DE CARVALHO ESCORCIO, CPF ***.822.673-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, símbolo DAC-1, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7824133

REF.10915

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000719/2023-76

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO

ARMADO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E MICRORREVESTIMENTO EM SEGMENTOS NA RODOVIA PI 140, TRECHO: SÃO RAIMUNDO NONATO /SÃO LOURENÇO/DIRCEU ARCOVERDE/DIVISA PI/BAHIA, COM EXTENSÃO DE 54,00 KM.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 05/07/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 3.985.297,67 (três milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1965

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 36

Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.10858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Administrativo Nº 1875/2023 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Registro de Preço para Aquisição sob Demanda de Medicamentos Injetáveis para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI. Abertura DAS Propostas: 13/06/2023 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas. Edital Disponível: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Mural TCE-PI Informações: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 30 de maio de 2023.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

REF.10864

CONTRATOS

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 (Número Interno)	
Nº do processo SEI	00116.000010/2023-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001441
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços do PREGÃO LETRÔNICO 05/2022/DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Contrato nº 003/2023 (Número Interno), cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de impressora, para atender as necessidades da VICE-GOVERNADORIA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	22/05/2023 a 21/05/2024
Data de assinatura do contrato	22/05/2023
Valor global	R\$ 17.184,00 (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00045
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03698
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: PAULO HERNANDEZ COUTO NORMANDO EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

Themistocles de Sampaio Pereira Filho
Vice-Governador do Estado do Piauí

REF.10872

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000777/2023-73
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 49.883.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CIRCUITO EVANGÉLICO NOS MUNICÍPIOS DE: TERESINA, CAMPO MAIOR, JOSÉ DE FREITAS, URUÇUI, CABECEIRAS, BENEDITINOS, MATIAS OLÍMPIO, COLÔNIA DO GURGUEIA, ILHA GRANDE E NAZÁRIA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	29/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/05 a 24/06
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29/05/2023
VALOR GLOBAL:	De300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00277
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R004456
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

**TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENFOL-PI**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000801/2023-74
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	EMPRESA E R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO CIRCUITO EVANGÉLICO NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, CAMPO MAIOR, JOSÉ DE FREITAS, URUÇUI, CABECEIRAS, BENEDITINOS, MATIAS OLÍMPIO, COLÔNIA DO GURGUEIA, ILHA GRANDE E NAZÁRIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00277
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R004456
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.10889

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000701/2023-48
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ sob o nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO PROJETO REVIVER II EDIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOÉ FORTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO ININGA E NA ESCOLA ESTADUAL CEEP PROFESSOR BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE QUEM TEM, AMBAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	17/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 e 23/06/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17/05/2023
VALOR GLOBAL:	Valor irreeajustável de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00266
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO03971

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: Tiago Mendes Vasconcelos CONTRATADA: Eduardo Felipe Fernandes Moreira
---------------------------------	---

SECRETÁRIO - CENDFOL/PI
Tiago Mendes Vasconcelos

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000701/2023-48
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	EMPRESA ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO “REVIVER II EDIÇÃO”, NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento de cinquenta mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00266
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003971
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.10891

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº93/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001021/2023-41
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.

CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	C M C LIMITADA-GOLD EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: 45.174.883/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das BANDAS CHICÃO DOS TECLADOS, JANAINA E BANDA E JERUILSON E FORRÓ DE LATADA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	26/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/05/2023
VALOR GLOBAL:	De R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00276
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R004373
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: CATARINA MARIA DE OLIVEIRA CAPUAMA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 171/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001021/2023-41
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	EMPRESA C M C LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 45.174.883/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTOVAQUEJADA DO PARQUE TETÊ, no município de Alto Longá- PI, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00276
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R004373
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.10898

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
PROCESSO Nº 00012.011062/2022-21**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 24.060.651/0001-35**Resumo do Objeto do Contrato:** A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de Reforma De Adequação Para Implantação Do Núcleo De Prevenção Ao Suicídio Do Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde. Local: Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – Pi.**Fundamento Legal:** Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será até a data de 30 de maio de 2024**Data da Assinatura do Contrato:** 30/05/2023**Fonte de Recursos:** 500**Ação Orçamentária:** 10.122. 0001. 2000**Natureza da Despesa:** 339037**Nota de Reserva:** 2023NR00506**Reserva Orçamentária:** 2023RO02659**Valor Global:** R\$ 149.401,45**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Arthur Quintino Janson Da Costa

REF.10832

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
PROCESSO Nº 00012.008483//2023-56**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.281.162/0001-10**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Fundamento Legal:** Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será até a data de 26 de maio de 2024**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 26/05/2023**Fonte de Recursos:** 500**Ação Orçamentária:** 10.122. 0001. 2000**Natureza da Despesa:** 339037**Nota de Reserva:** 2023NR02733

Reserva Orçamentária: 2023R004394
Valor Global: R\$ 171.592,40
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

REF.10833

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ANÁLISE Nº 5/2023/CC/DUCARA/SUGMAC/GAB/SESAPI-PI/DUCARA/SUGMAC/GAB/SESAPI-PI/SUGMAC/GAB/SESAPI-PI/GAB/SESAPI-PI
PROCESSO Nº 00012.019228/2022-58
INTERESSADO: M M LEITE DE OLIVEIRA EIRELI (PROSAUDE)

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria Nº 2271/2023 de 5 de abril de 2023, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria Nº 2271/2023, de 05/04/2023, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **M M LEITE DE OLIVEIRA EIRELI (PROSAUDE)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.188.745/0001-78, localizada na Rua Hermes Neiva, nº 154, Bairro Centro, Uruçuí - PI, CEP 64.860-000, fone (89) 98803 - 0600.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3552-3618. E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

REF.10839

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 31/2023	
Processo SEI	00012.017933/2022-11
Nº Automático SIAFE	22005359
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUÍ LTDA (LACLIU)
CNPJ do Contratado	12.043.438/0001-36

Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar o/a LACLIU no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuários do SUS, do Piauí.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 240.000,00
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600
Nota Reserva	2023NR02896
Reserva Orçamentária	2023RO04465
Data da Assinatura	18.05.2023
Signatários	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: MÁRIO SÉRGIO CRUZ SÁ

REF.10840

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023	
Nº do processo SEI	00117.000076/2023-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000748
Fundamento legal	Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI-PI
Codificação da UG no SIAFE	210204
Contratado	MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO
CNPJ do Contratado	09.491.099/0001-46
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Galões de água mineral de 20L e vasilhames de 20L, a fim de garantir a disponibilidade de água potável ao público interno (servidores docentes, técnicos-administrativos e colaboradores) da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29/05/2023
Valor global	R\$ 2.971,25 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recursos	500

Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00059
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04340
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Diretor Geral da ATI

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023	
Nº do processo SEI	00117.000076/2023-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000748
Fundamento legal	Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI-PI
Codificação da UG no SIAFE	210204
Contratado	MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO
CNPJ do Contratado	09.491.099/0001-46
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Galões de água mineral de 20L e vasilhames de 20L, a fim de garantir a disponibilidade de água potável ao público interno (servidores docentes, técnicos-administrativos e colaboradores) da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29/05/2023
Valor global	R\$ 2.971,25 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00059
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04340
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Diretor Geral da ATI

REF.10846

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006-2022

Objeto: Realizar detecção de déficits visuais em crianças e adolescentes para promover a saúde visual por meio de consultas e exames para identificação de erros refrativos. **Concedente:** Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID. **Organização da Sociedade Civil:** FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI **Endereço:** Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Cidade de Teresina - PI **Valor Total do Repasse:** R\$ 563.138,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e cento e trinta e oito reais). **Período:** Exercício de 2023 **Justificativa da dispensa :** A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude de o recurso decorrer de Tesouro Estadual, justificada no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017: "Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria.

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID

REF.10862

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2023

Número do Processo: 00009.001094/2023-59.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 00009.001094/2023-59, Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ nº 08/2023, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 331/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 32/2023 e ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 2910/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.000.000/0001-91.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, em cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99 de 14 de dezembro de 2017, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, de 30/05/2023 a 30/05/2028.

Data da Assinatura: 30/05/2023.

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00207.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO03974

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23001322.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO, HILO DE ALMEIDA SOUSA.

REF.10877

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.025160/2022-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005757
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico nº 163/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; Decreto Estadual nº 16.212,de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	A E Lima Araújo EIRELI. CNPJ: 05.302.510/0001-37
Objeto	As obras de Instalações Elétricas de Subestação 112,5 KVA e pontos internos para climatização na Unidade Escolar Doroteu do Sertão, em Joaquim Pires do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	29/05/2023
Valor Unitário	R\$ 103.566,15 (Cento e três mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 004000 - Recursos Precatórios Fundef - juros
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01379
Nota de Reserva Orçamentaria	2023RO04256
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário Aquila Eyshila Lima Araújo Representante

REF.10885

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023	
Nº do processo SEI	00089.007424/2023-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002309
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata De Registro de Preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPUS DA UESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	17/05/2023 a 16/05/2024
Data de assinatura do contrato	17/05/2023
Valor global	R\$ 1.080.600,00 (um milhão, oitenta mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00254
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04281
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

REF.10903

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 13/2023**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS

CNPJ da Contratada: 18.599.067/0001-50

Processo Administrativo: 00337.000573/2023-36

Resumo do Objeto do Contrato: Patrocínio para o "CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB 20 E SUB 17"

Data da Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nota de Reserva: 2023NR00097

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO04491

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Warton Matias Lacerda e Oliveira

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 15/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o **PATROCÍNIO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS**, com a finalidade de patrocínio para o Projeto **CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB 20 E SUB 17**, é um evento destinado Garantir a participação de atletas em eventos nacionais e internacionais; Inclusão social da juventude; Proporcionar ao mesmo tempo saúde, educação e lazer; Incentivar o desenvolvimento físico, intelectual e comportamental da juventude. Bem como, resgatar o prestígio do futebol piauiense no Nordeste e no Brasil e auxiliar nas despesas da Associação Esportiva de Altos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000573/2023-36, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 162/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00097 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO04491

Teresina-PI, 30 de maio de 2023

**JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****PORTARIA Nº: 22/2023****DATA: 30 de maio 2023.**A **Secretária dos Esportes - SECEPI**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, **LUCAS PEREIRA PIMENTEL**, CPF 047.XXX.XXX-79 como Fiscal, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 033.XXX.XXX-98, como Fiscal Suplente do Termo de Patrocínio nº 13/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS** (Processo Administrativo 00337.000573/2023-36)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
13/2023	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS CNPJ: 18.599.067/0001.50	Patrocínio para o "CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB 20 E SUB 17"

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 13/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 13/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.10904

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196

de 08 de setembro de 2020, Pág. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme **Contratos** que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato N°	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
33/2023	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - APROFAN	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a associação dos produtores da Agricultura Familiar de Miguel Alves - Aprofan, município de Miguel Alves - PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	169259-3	DÉBORA MACÊDO ARAÚJO DA SILVA	371539-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2023

Nº do Processo SEI	00323.003572/2022-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001284
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei no 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - APROFAN
CNPJ da Contratada	38.545.009/0001.50
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a associação dos produtores da Agricultura Familiar de Miguel Alves - Aprofan, município de Miguel Alves - PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global do Contrato	R\$ 23.120,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0006. 1958
Natureza da Despesa	339032 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00314
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03370
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Antonio do Nascimento Silva

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.10911

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022
processo nº 00012.004640/2023-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2022 relativo à contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, por mais 12 meses (doze meses), pelo período de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/05/2023

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02357

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO03772

Nº do Contrato SIAFE: 22000312

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha

REF.10914

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3032, de 25 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de servidora encarregada do Setor Financeiro da 10ª Coordenação Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.009837/2023-80;

CONSIDERANDO O Ofício 013/2023 (7010386) informando que em razão da aposentadoria da servidora Lenilsa Maria da Silva, matrícula 043861-8, a servidora Karine Sousa de Albuquerque, matrícula 170404-4, Auxiliar de Enfermagem, ficará na função encarregada do setor financeiro da 10ª Coordenação Regional de Saúde de Floriano Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 494/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGAD (ID 7169999), **DESPACHO** Nº 494/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGAD-SESAPI-PI, que autoria a indicação (ID 7010386).

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karina Sousa de Albuquerque, Auxiliar de Enfermagem, na função de encarregada do setor financeiro da 10ª Coordenação Regional de Saúde de Floriano, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

NOME	CPF	MATRÍCULA
KARINE DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE	***.229.953-**	170404.4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 26 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10834

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3101, de 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.018190/2023-87;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

ANDRÉ JAMSON ROCHA DE ANDRADE, CPF nº ***.558.404-**, Matrícula nº 339895-1, lotado no HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV, como Fiscal de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº ***.013-**, Matrícula nº 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, do:

- Contrato nº 214/2022/FEPISERH firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 12.396.450/0001-24;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10835

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Na publicação do extrato da PORTARIA Nº 3060, DE de 27 de maio de 2023, referente ao Processo nº 00012.015695/2023-90, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 29 de maio de 2023, edição nº 102, Suplementar, págs. 56 a 59, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê: CPF nº ***.878.013-**

Leia-se: CPF nº ***.288.713-**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 30 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10836

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0347/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1411P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ANTONIO SIMÃO ALENCAR, outrora ocupante do cargo OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, nível 5A, Referência III, INATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, matrícula n.º 3417263, falecido em 26/07/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei 6.375/2013 c/c art. 1º da Lei 7.657/2021						14.126,80
TOTAL							14.126,80
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						14.126,80 * 50% = 7.063,40	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						1.412,68	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.476,08	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALENCAR	13/12/1956	Cônjuge	***.234.273-**	26/07/2022	VITALÍCIO	100,00	8.476,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0349/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177094P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado AGAPITO SILVESTRE GOMES NETO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Referência C, Classe ESPECIAL, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0383350, falecido em 31/01/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	Prop. (0.82) - Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09.	5.255,32
TOTAL		5.255,32
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.255,32 * 50% = 2.627,66
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		525,53
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.153,19
RATEIO DO BENEFÍCIO		

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS MARQUES GOMES	12/09/1946	Cônjuge	***.070.003-**	31/01/2023	VITALÍCIO	100,00	3.153,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0376/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0294P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA BRITO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40HS, Padrão IV , Classe B, INATIVOS, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 047690X, falecida em 06/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						160,46
TOTAL							3.374,32
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.374,32 * 50% = 1.687,16	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						337,43	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.024,59	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
P E D R O DURVAL DE BRITO	26/06/1940	Cônjuge	***.149.113-**	06/12/2021	VITALÍCIO	100,00	2.024,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0381/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0129P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARCIA ANDREA DA FONSECA SIMEAO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, EFETIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 1380974, falecida em 13/11/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						11.160,39
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)					387,99
TOTAL							11.548,38
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.867.605,33 / 228) = 8.191,25	
Tempo de Contribuição						6.951(19 Anos e 16 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
8.191,25 * 60% =4.914,75							
Valor do provento apurado						4.914,75	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.914,75 * 50% = 2.457,38	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						491,48	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.948,86	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALVARO SIMEÃO CASTELO BRANCO	25/01/2008	Filho Menor não emanc	***.537.973-**	13/11/2022	25/01/2029	100,00	2.948,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0444/2023/PIAUIPREV****TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1781P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada TELMA DA SILVA CHAVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B - Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0504335, falecida em 28/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						3.845,66
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						159,80
TOTAL							4.005,46
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.005,46 * 50% = 2.002,73	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						400,55	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.403,28	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE SOLONO BEZERRA	04/11/1965	Cônjuge	***.319.168-**	28/10/2022	VITALÍCIO	100,00	2.403,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0466/2023/PIAUIPREV****TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0041P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ORAIMUNDO SILVA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão E, Classe III, INATIVOS, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0409774, falecido em 16/11/2022, na

forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.221,06
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						42,01
TOTAL							1.263,07
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.263,07 * 50% = 631,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							126,31
Valor da Pensão por Morte Apurado							757,85
Complemento Constitucional							454,15
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.212,00
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CONCEICAO SILVA DE SOUSA	08/02/1944	Cônjuge	***.003.753-**	16/11/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0470/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1807P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado EDUARDO ANTONIO DA MOTA FROTA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - IV - 40HS, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0482609, falecido em 24/11/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.708,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	164,01
TOTAL		4.872,29
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.872,29 * 50% = 2.436,15	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	487,23	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.923,37	
RATEIO DO BENEFÍCIO		

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EUZA VAZ DE CASTRO FROTA	05/10/1956	Cônjuge	***.474.543-**	24/11/2022	VITALÍCIO	100,00	2.923,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0472/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1782P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada CESARINA SOUSA VASCONCELOS DA SILVA, outrora ocupante do cargo Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0530450, falecida em 16/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	(15/30 do venc. de R\$ 1.169,05)ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						584,52
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						18,00
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						609,48
TOTAL							1.212,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.212,00 * 50% = 606,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						121,20	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						727,20	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
A N T O N I O MANOEL CARDOSO	07/02/1962	Cônjuge	***.138.573-**	16/10/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0481/2023 - PIAUIPREV****TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1539P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado LEO DE BRITO MELO, outrora ocupante do cargo PROCURADOR AUTARQUICO, INATIVO, vinculado ao INSTITUTO DE TERRAS, matrícula n.º0265268, falecido em 30/08/2022.

Considerando que a dependente, MARTA LUCIA DE MORAIS MELO, optou pelo recálculo da aposentadoria (Portaria nº 2100-1620-DDD-CSRE/94), em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 639, no valor inicial de R\$2.407,34, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ART. 1º E 11 DA LC Nº 114/2008 C/C LEI Nº 7.713/2021						10.205,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94						480,00
TOTAL							10.685,99
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						10.685,99 * 50% = 5.343,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.068,60	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.411,59	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARTA LUCIA DE MORAIS MELO	12/10/1949	Cônjuge	***.255.903-**	30/08/2022	VITALÍCIO	100,00	6.411,59
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
MARTA LUCIA DE MORAIS MELO	12/10/1949	Cônjuge	***.255.903-**	30/08/2022	VITALÍCIO	100,00	2.407,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0363/2023/PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1623P,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP nº 1037/2022/PIAUIPREV, datada de 22/08/2022, publicada no DOE nº 191 de 05/10/2022, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor BRENDA VANESSA DE OLIVEIRA NUNES, na condição de filha menor do ex-segurado DOMINGOS NUNES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0126624, falecido em 28/08/2021, no sentido de incluir como pensionista ELIENE FERNADES DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 24/09/1971, na condição de companheira do companheira,, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012 ACRESCENTADO PELO ART.1º,I,II, DA LEI Nº 7.132/2018 C/C ART.1º LEI Nº6.933/2016						3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						60,87
TOTAL							3.904,67
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							3.904,67 * 50% = 1.952,34
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))							780,92
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.733,26
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIENE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1971	Ex-Companheiro	***.696.603-**	01/02/2023	VITALÍCIO	50,00	1.366,63
BRENDA VANESSA DE OLIVEIRA NUNES	14/02/2003	Filho (a) Menor não emanc	***.729.313-**	28/08/2021	14/02/2024	50,00	1.366,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.10837

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 57, de 31 de maio de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

I - Designar a servidora **Maria da Paz Ribeiro de Carvalho Ramos**, matrícula 372653-3, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.10838

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0135/2023/PIAUIPREV, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao autos do Processo nº 2021.07.0341R1,

RESOLVE

REVISAR a portaria GP N.º 1253/2020/PIAUIPREV, de 24 de junho de 2020, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado do Piauí) n.º 136, em 23 de julho de 2020, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor da dependente do segurado SEBASTIÃO FERREIRA SOARES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º066848-6, falecido em 06/01/2020, para incluir a previsão legal com redação do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, passando o benefício a ser calculado na forma expressa abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO									
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)		
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					3.648,41		
GRAT. EDUCAÇÃO ESPECIAL		PARECER PGE/PP Nº 187-2020					259,81		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI		ART. 56 DA LC Nº 13/94					80,00		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 71/06	127	DA	LC	Nº	262,76		
TOTAL							4.250,98		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS									
Título							Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)							4.250,98		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							6.101,06		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							4.250,98		
RATEIO DO BENEFÍCIO									
NOME			DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ÁUREA FERREIRA	LIMA	COIMBRA	23/08/1934	Cônjuge	***.766.303-**	01/02/2020	VITALÍCIO	100,00	4.250,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0208/2023/PIAUIPREVTERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1155P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DAS DORES PARAGUASSU M. DOS REIS, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO-I, N A T I V O, Padrão C, Classel, vinculado ao INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º0238660, falecida em 28/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021					1.168,07	
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04					180,00	
TOTAL						1.348,07	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						1.168,07	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.087,22	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.348,07	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA LUCIA MARTINS CRONEMBERG	31/12/1957	Filho (a) Inválido (a)	***.516.573-**	28/05/2022	TEMPORÁRIA	100,00	1.348,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0299/2023 - PIAUIPREVTERESINA, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1679P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei nº 6.743/2015, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA SILVA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo ZELADORA, Classe I, PadrãoA, INATIVA vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0330680, falecida em 28/06/2011.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS .	LEI 10.887/2004, ART. 1º E ORIENTAÇÃO NORMATIVA 02/2009.						1.302,00
TOTAL							1.302,00
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO ALEXANDRE DE CARVAHO FILHO	07/09/1973	Filho Maior Inválido	***.973.003-**	25/01/2023	TEMPORÁRIO	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0313/2023/PIAUIPREVTERESINA, 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0152P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada DINÁ MARIA FREITAS FERREIRA, inativo, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º0302295, falecida em 22/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	8.747,44
VPNI - GRATIF. CURSO FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	100,00
TOTAL		8.847,44
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		8.747,44
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.507,49
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		1.239,95
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)		619,98

Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							124,00
Valor Total da Cota Familiar							743,97
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							8.251,46
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ DA CRUZ FERREIRA	22/06/1957	Cônjuge	***.206.133- **	22/01/2023	VITALÍCIO	100,00	8.251,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0333/2023 - PIAUIPREVTERESINA, 31 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0029P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO ANTONIO MORAIS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, matrícula n.º0016551, falecido em 21/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856//16 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.221,06
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,00
TOTAL							1.257,06
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.257,06 * 50% = 628,53	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						125,71	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						754,24	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUZIA MARIA FIDALGO MORAIS	26/12/1951	Cônjuge	***.239.003- **	21/12/2022	VITALÍCIO	100,00	754,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

PORTARIA GP Nº 0375/2023/PIAUIPREVTERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1793P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO, outrora ocupante do cargo MEDICO-PLANTÃO PRESENCIAL - 24H SEMANAIS, Padrão E, Classe III, INATIVOS, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º0157210, falecido em 23/11/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021						17.420,43
TOTAL							17.420,43
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							17.420,43 * 50% = 8.710,22
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							1.742,04
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							10.452,26
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEICAO COELHO ANDRADE DE MACÊDO	07/03/1957	Cônjuge	***.741.903- **	23/11/2022	VITALÍCIO	100,00	10.452,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0441/2023/PIAUIPREVTERESINA, 24 DE ABRIL DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0084P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSÉ MARIA SOUSA DA COSTA ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Padrão D, Classe II, INATIVO, vinculado à **ADAPI - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI**, matrícula n.º0259934, falecido em 28/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 12 DA LEI Nº 6.309/13, C/C LEI Nº 7.713/2021						1.474,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						50,40
TOTAL							1.524,75
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.524,75 * 50% = 762,38
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							152,48
Complemento do Salário Mínimo (art. 7º, VII, CF/88)							297,14
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.212,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA LIMA DE MORAIS	25/08/1970	CÔNJUGE	***.622.893-**	28/12/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.10842

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 18, de 30 de maio de 2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2023.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000010/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO BARBOSA**, matrícula 374485-0, para exercer a função de **Gestor de Contrato** e a servidora **ANDRESSA PAULA CHAVES**, matrícula 373423-4, para exercer a função de **FISCAL de Contrato**, referente ao Contrato nº 003/2023, firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **COMERCIAL EQUIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 19, de 30 de maio de 2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2023.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000047/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1, para exercer a **função de Fiscal** e o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, Matrícula 374485, para exercer a **função de Gestor**, do Contrato nº 004/2023, firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **B. LIMA DA SILVA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Lisandro Nogueira, 1933/N- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.080/0001- 50;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 20, de 30 de maio de 2023.

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2023.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000007/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO BARBOSA**, matrícula 374485-0, para exercer a **função de Fiscal de Contrato** e **ANDRESSA PAULA CHAVES**, matrícula 373423-4, para exercer a **função de Gestor de Contrato**, no Contrato nº 005/2023, firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 21, de 30 de maio de 2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2023.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000009/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1, para exercer a **função de Fiscal de Contrato**, e o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, Matrícula 374485, para exercer a **função de Gestor de Contrato**, no Contrato nº 006/2023 firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ. Nº 07.239.237/0001-79;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.10843

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3109, de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a substituição de servidor como Tomador de Suprimento de Fundo da Coordenação Regional de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00012.015517/2023-69 e Processo SEI nº 00012.007721/2023-14;

CONSIDERANDO o Of. 017/23-12ª CRS/SRN, de 04 de maio de 2023, da 12ª Coordenação Regional de Saúde (ID 7483980);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 668/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT (ID 7499897);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 043.585-6, CPF nº ***.649.933-**, como Tomador de Suprimento de Fundo da Coordenação Regional de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, em substituição da servidora **Izabel Cristina de carvalho Gonçalves Araújo**, matrícula nº 004.188-2, CPF nº ***.922.203-**.

Art. 2º Fica **REGOVADO** o item nº 9, do Art. 1º, da Portaria Nº 1667, de 09 de março de 2023 (ID 6854468), publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13 de março de 2023, Edição 51, Suplementar, págs. 43 e 44 (ID 6934169).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 30 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10844

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 651/2023

Teresina(PI), 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9 e **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.014632/2023-26 alusivo à Empresa **MIRACEU TURISMO LTDA**, CNPJ: 11.634.235/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.10849

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3100, de 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, *ex officio*, a servidora **Janilene Maria da Silva Linhares**, Agente Superior de Serviço, matrícula funcional nº 323001-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC, para que a mesma preste seus serviços junto ao Gabinete/Núcleo de Controle Interno, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10850

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

Portaria Nº 89/2023 – GAB/PRE

Teresina, 31 de maio de 2023.

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ABDON ERES DA SILVA NETO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir de 01/06/2023, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Adroaldo Araújo Reis
Diretor - Presidente da EMGERPI

REF.10851

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 3098, de 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, *ex officio*, a servidora **Maria do Livramento de Oliveira Santos**, Agente Técnico de Serviço/Assistente Técnico, matrícula funcional nº 007167-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade Administrativa/Comissão Permanente de Licitação-CPL, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação no DOEE PI - Edição nº 96, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10852

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA N° 72 DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Considerando que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Infraestrutura do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Requerimento de Empenho por via indenizatória assente nos autos do Processo SEI nº 00114.000506/2023-36.

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 002/2016 - Processo SEI nº 00114.000506/2023-36, em que é contratada a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. com objeto de locação de mão de obra terceirizada para diversos cargos no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO** Matrícula 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91, **FELIPE BRITO HELAL** Matrícula 372398-4, CPF: 003.XXX.XXX-28 e **GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA** Matrícula 371704-6, CPF: 067.XXX.XXX-99, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

REF.10853

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 73 DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Considerando que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Infraestrutura do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Requerimento de Empenho por via indenizatória assente nos autos do Processo SEI nº 00114.000507/2023-81.

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 047/2016 - Processo SEI nº 00114.000507/2023-81, em que é contratada a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. com objeto de locação de mão de obra terceirizada para diversos cargos no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO** Matrícula 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91, **FELIPE BRITO HELAL** Matrícula 372398-4, CPF: 003.XXX.XXX-28 e **GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA** Matrícula 371704-6, CPF: 067.XXX.XXX-99, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

REF.10856

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 00003.003082/2023-19

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e com fulcro nos arts. 8º-B, I, II, IV, V, VII, c/c 52-A e 52-B, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 259, de 04 de agosto de 2021, e pela Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o pagamento de Adicional de Acumulação, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES**, matrícula 228836-2, para responder, em acumulação no período de 30 (trinta) dias, pelos processos da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado e os processos oriundos do Instituto de Assistência e Previdência Privada do Estado do Piauí.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação à Procuradora do Estado **ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES** pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de uma unidade da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REF.10859

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 018/2023

Teresina-PI, 02

de maio de 2023.

Designa servidor capacitado para realizar a fiscalização do Contrato Administrativo nº 103/2023 advindo da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022 da CGJ/PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 103/2023, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de

emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura SECULT-PI”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Maria Alícia Ferreira Freitas	0373312-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização dasfaltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º.As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº023/2023.
de maio de 2023.

Teresina-PI, 29

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização dos Contratos Administrativo nº 170/2023 advindo da licitação – Tomada de Preços nº 008/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 170/2023, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma, Modernização e Ampliação do Centro Cultural Cineas Martins Nogueira - Pimenteiras/PI”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor e Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0760794-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização dasfaltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura

REF.10860

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 186, de 30 de maio de 2023

**Dispensa e designa Oficial das funções
que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034/2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034/2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.015171/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** da função de Subchefe da Divisão de Pessoal Ativo e Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP), o Cap QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9, Matrícula nº 014259-0.

Art. 2º **Designar** para a função de Chefe da Seção de Assuntos de Estado Maior da Diretoria de Gestão de Pessoas (PM-1/DGP), o Cap QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9, Matrícula nº 014259-0.

Art. 3º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.10863

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**Portaria Nº 60, de 31 de maio de 2023**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 032/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEID.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.10865

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**PORTARIA Nº 030 /2023-GAB**

O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 51 da Lei Nº 8.666/93, bem como no Art.º 2º do Decreto Estadual Nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar e tornar sem efeito a Portaria Nº 027/2023, publicada na edição nº 102 do Diário Oficial do Estado do Piauí, que constituiu Comissão Especial de Licitação – CEL.

Art. 2º – CONSTITUIR uma nova Comissão Especial de Licitação – CEL, composta pelos membros abaixo relacionados, para sobre a

presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades legais de praxe (Concorrência, Tomada de Preço, Convites e Pregão Eletrônico), relativos às demandas desta Unidade Gestora:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Cícero Gabriel Melo do Nascimento	373056-5
Membro	Tairine Oliveira de Sousa	372796-3
Membro	Ana Beatriz Pereira de Oliveira	373239-8
Suplente	Bruno Carvalho Sérvio	372290-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
Secretário

REF.10866

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 48/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE01681, emitida em: 25/0/05/2023.

II - Nome da empresa: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, de CNPJ nº: 19.268.267/0001-92.

III - Objeto: Compra de 40 vagas no Programa: Contratações Públicas de Inovação, versão *in-company*, da Fundação Dom Cabral - FDC na modalidade virtual.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.009675/2023-39.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente SUPAFT
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Matrícula nº. 0315748-2

REF.10868

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 74/2023-GMG, de 30 de maio de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 09/2023-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa INOVA SERVICES E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de combate e prevenção a incêndios, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Cb PM Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ten BM Deodoro Pereira dos Santos, Matrícula nº 012239-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap PM Reginaldo Monteiro Silva, Matrícula nº 115.699-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 09/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat.: 115474-5

REF.10869

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 185, de 29 de maio de 2023

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.012497/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções abaixo especificadas, os Oficiais PM abaixo nominados:

I - da função de Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar, o 1º TEN QOPM ISRAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12823-02;

II - da função de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar, o 1º TEN QEOPM ANTONIO EUDES BEZERRA BRITO, RGPM 10.10166-92.

Art. 2º Designar para as funções abaixo especificadas, os Oficiais PM abaixo nominados:

I - interinamente para a função de Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar, o 1º TEN QEOPM ANTONIO EUDES BEZERRA BRITO, RGPM 10.10166-92;

II - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar, o 1º TEN QOPM ISRAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12823-02.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.10873

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON N.º. 049/2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N.º. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI n.º. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN n.º. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 025/2023 o servidor **JAMES LANE RAMOS DE SOUSA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 304.512-9, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 025/2023 o servidor **RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 353.763-3, e como substituto a servidora **KARLA BARROS FORTES**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 298.763-5.

I - Contrato nº. 025/2023, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, assinado em 30 de maio de 2023.

II - Objeto: Trata-se de Contratação Direta com a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do **ESTADO**, em cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99 de 14 de dezembro de 2017, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o **ESTADO** seja parte.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria UNAFIN nº. 018/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, no dia 24 de março de 2021, na página 26.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2023.

RICARDO CARDOSO PIRES
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente SUPAFT
Matrícula nº. 315.748-2

REF.10875

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA GAB.SADA/ 057 /2023

Designa Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, moralidade e

economicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, composta pelos seguintes servidores:

ROSSANA SANTOS SABOIA, Coordenadora de Contratos – Presidente; **YASKARA ALVES BORGES LEAL** – Membro **DANIELLE CARVALHO DE MESQUITA** – Membro **THAINARA FERNANDESS DE SOUSA** - Membro

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina, 30 de maio de 2023

Fábio Abreu Costa
SECRETÁRIO

REF.10878

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL-PI

PORTARIA Nº25/2023-GAB

Teresina(PI), 17 Março de 2023.

A **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENFOL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **IL SHOWS LTDA**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.10882

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 648/2023

Teresina(PI), 29 de maio de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Contrato n ° 24/2023, referente ao RDC 163/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n° 24/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA A E LIMA ARAUJO EIRELI, que trata da Empreitada por Preço Global, as obras de Instalações Elétricas de Subestação 112,5 KVA e pontos internos para climatização na Unidade Escolar Doroteu do Sertão, em Joaquim Pires do Piauí - PI, no bojo do RDC 163/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Lauro Ricardo G. de Sousa	FISCAL	8273979	xxx.893.063-xx	(86)xxx41-02xx	lauroricardo100@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	xxx.891.933-xx	(86) xxx33-93xx	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n° 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de Maio de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.10883

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**PORTARIA N° 232 DE 30 DE MAIO DE 2023.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS**, CPF – 070.368.013-79 e **MATRÍCULA Nº 373330-X** para fiscalizar o contrato nº **036/2021/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI**.

2 – Tornar sem efeito a portaria nº 24 de 13 de julho de 2021, publicada no DOE nº 148 de 14 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.10887

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 61, de 31 de maio de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa **EMPRESA DISTRIBUIDORA REGINA**. Objeto do contrato: a contratação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral de 20 litros para esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.10895

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 88/2023–GAB

Teresina, 30 de maio de 2023.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exa. Desembargador Federal do Trabalho, desta capital, MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº 0001335-76.2021.5.22.0003, tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 66/2023– GAB, bem como a PORTARIA Nº 84/2023– GAB, a fim de que seja atendido o dispositivo constante do acórdão que determina: “. por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante, não conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para: a) alterar o termo "a quo" para pagamento dos reajustes para 17.11.2016, conforme a base de cálculo, a qual, no presente feito, se inicia com o salário contratado de R\$ 1.821,00..."

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em reajustar o valor da parcela salário contratado do Reclamante, com repercussão nas demais verbas, conforme dispõe o acórdão em favor do Sr. OSVALDO ANDRADE ARAGAO, matrícula 025032-5, oriundo da extinta COMEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.10896

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 189, de 31 de maio de 2023**

**Designa Oficial para a função que especifica
da Polícia Militar, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.016327/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Comandante de Aviação e Operações Aéreas, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-

86.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o Comando de Aviação e Operações Aéreas, ambos sediados em Teresina, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 190, de 31 de maio de 2023

Dispensa Oficial da função que especifica da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.016327/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante da CCS/QCG, a 2º Ten QOPM LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, RGPM 10.12825-02.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.10899

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 188, de 31 de maio de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.013029/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subdiretor de Patrimônio e Logística, o TC QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, RGPM 10.10593-93.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subdiretor de Administração e Logística, o TC QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, RGPM 10.10593-93;

II - para a função de Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Cultura Material e Imaterial, cumulativamente com a função de adjunto da 4ª Seção do Estado Maior Geral PMPI, o TC QOPM RICARDO PIRES DE ALMEIDA, RGPM 10.11130-94.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento de Guardas para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, a fim de servir na Diretoria de Patrimônio e Logística, o TC QOPM RICARDO PIRES DE ALMEIDA, RGPM 10.11130-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.10905

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**PORTARIA N° 74 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrava com vistas ao aprimoramento da governança e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no

cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais que norteiam as ações da SEINFRA/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito desta Secretaria de Estado, as seguintes unidades de trabalho:

- I. SUPERINTENDENTE;
- II. UNIDADE DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA – UGE;
- III. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E NORMATIZAÇÃO – COGERN;
- IV. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM;
- V. OUVIDORIA – OUV;
- VI. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – APLAN;
- VII. ASSESSORIA JURÍDICA – AJUR;
- VIII. ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC;
- IX. UNIDADE DE CONTRATOS – UNICON;
- X. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DAD;
- XI. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – UTEC;
- XII. UNIDADE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – UAP;
- XIII. UNIDADE DE ADESÕES E COMPRAS – UAC;
- XIV. DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – DGOF;
- XV. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – GEFIR;
- XVI. COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- XVII. COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL;
- XVIII. COORDENAÇÃO DE PROJETOS;

Art. 2º. Ficam mantidas, no âmbito desta Secretaria de Estado, as seguintes unidades de trabalho:

- I. SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA;
- II. PROTOCOLO;
- III. NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI;
- IV. DIRETORIA TÉCNICA – DITEC;
- V. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;
- VI. GERÊNCIA E GESTÃO DE PESSOAS – GGP;
- VII. COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO LOGÍSTICO E SERVIÇOS;
- VIII. DIRETORIA DA UNIDADE DE ENGENHARIA – DUEN;
- IX. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO;
- X. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO.

Art. 3º. A medida não representa aumento de despesa, pois se trata apenas de reestruturação organizacional das unidades de trabalho desta Secretaria de Estado.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.10906

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0392/2023 – PIAUIPREV.**

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em obediência à sentença do Processo Judicial nº 0711709-86.2018.8.18.0000, que revogou a decisão liminar anteriormente concedida, e foi mantida por meio de acórdão da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em atenção ao Ofício de Cumprimento nº 5751742/2022/JL/PJUD/GAB/PGE-PI e considerando o que consta nos Processos SEI nº 00003.003735/2022-89 e SISPREV nº 2023.04.0050R1,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 0806/2021, datada de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 221, datado de 11 de outubro de 2021, do segurado(a) **EDMUNDO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0397628, portador do CPF nº 183.*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da sentença judicial supracitada.

REF.10907

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0610/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 26 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 0844185-17.2022.8.18.0140, referente ao Acórdão prolatado no Mandado de Segurança de nº 2015.0001.002183-3 do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.001805/2023-45 e SISPREV nº 2023.04.0108R1.

RESOLVE:

REVISAR, por força da decisão judicial acima citada, o ato de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido em favor do Segurado(a) **ROGÉRIO PIRES BANGOIM**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 09294X, portador do CPF nº 287*****, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II alínea "a" da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, materializado através da Portaria nº 21.000-1032/2015, de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 214, de 13/11/2015, REVISADA pela Portaria 21.000-1211/2016-SUPREV/SEADPREV de 18/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 13, de 18/01/2017, ESTA REVISADA, pela Portaria 00981/2020-PIAUIPREV de

21/05/2020, publicada no Diário Oficial nº 99, de 03/06/2020 para alterar a forma de cálculo do aludido benefício, concedido com base na média aritmética prevista na Lei nº 10.887/04, para aplicação da integralidade da última remuneração, ficando com proventos no valor de R\$ 8.647,44 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Especial do Policial Civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$8.647,44
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.647,44

REF.10908

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0613/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0808763-54.2017.8.18.0140, referente ao Acórdão prolatado no Mandado de Segurança de nº 2017.0001.006326-5 do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.002651/2023-17 e 00227.001079/2023-36 e SISPREV nº 2023.04.3461R1,

RESOLVE:

REVISAR, por força da Decisão Judicial acima citada, o ato de APOSENTADORIA ESPECIAL concedido em favor do Segurado(a) **PAULO ANTENOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 045437X, portador do CPF nº 227*****, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, materializado através da Portaria nº 0163/2018 - PIAUIPREVIDÊNCIA, de 29/01/2018 e publicada no Diário Oficial nº 27, de 07/02/2018 e REVISADA pela Portaria nº 0151/2021 - PIAUIPREV de 28/01/2021 e publicada no Diário Oficial nº 28, de 10/02/2021 para alterar a forma de cálculo do aludido benefício concedido com base na média aritmética prevista na Lei nº 10.887/04, para aplicação da integralidade da última remuneração, ficando com proventos no valor de R\$ 8.647,44 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Especial do Policial Civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$8.647,44
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.647,44

REF.10909

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0543/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 15 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 0833485-16.2021.8.18.0140, referente ao Acórdão prolatado no Mandado de Segurança de nº 2015.0001.002183-3 do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.001748/2023-02 e SISPREV nº 2023.04.3152R2.

RESOLVE:

REVISAR, por força da Decisão Judicial acima citada, o ato de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido em favor do Segurado(a) **JOSÉ MESQUITA DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0094161, portador do CPF nº 159*****, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade ao Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 materializado através da Portaria nº 1.982/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 11/12/2020 e publicada no Diário Oficial nº 243, de 28/12/2020, para alterar a forma de cálculo do aludido benefício concedido com base na média aritmética prevista na Lei nº 10.887/04, para aplicação da integralidade da última remuneração conforme supra decisão, ficando os proventos no valor de R\$ 8.647,44 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Especial do Policial Civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$8.647,44
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.647,44

REF.10910

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0544/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 15 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos

da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 0813569-25.2023.8.18.014, referente ao Acórdão prolatado no Mandado de Segurança de nº 2015.0001.002183-3 do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.002073/2023-19 e SISPREV nº 2023.04.2572R1.

RESOLVE:

REVISAR, por força da decisão judicial acima citada, o ato de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido em favor do Segurado(a) **JOSÉ GIOVANNI PORFIRIO DA PAZ**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093602, portador do CPF nº 305*****, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, materializado através da Portaria nº 1.331/2016 - SUPREV/SEADPREV, de 09/12/2016 e publicada no Diário Oficial nº 12, de 17/01/2017 e REVISADA pela Portaria 1148/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA de 05/06/2020 e publicada no Diário Oficial nº 113, de 22/06/2020 para alterar a forma de cálculo do aludido benefício concedido com base na média aritmética prevista na Lei nº 10.887/04, para aplicação da integralidade da última remuneração, ficando com proventos no valor de R\$ 8.647,44 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Especial do Policial Civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$8.647,44
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.647,44

REF.10913

ERRATAS**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 09/2023 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

Referente à publicação do dia 29.05.2023, página 25.

ONDE SE LÊ:

CNPJ do Contratado: nº 41.482.431/0001-19

LEIA-SE:

CNPJ do Contratado: nº 45.174.883/0001-94

ONDE SE LÊ:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: -

LEIA-SE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023R004506

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

REF.10841

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 08/2023 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

Referente à publicação do dia 29.05.2023, página 26.

ONDE SE LÊ:

CNPJ do Contratado: n° 41.482.431/0001-19

LEIA-SE:

CNPJ do Contratado: n° 45.174.883/0001-94

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

REF.10848

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01**

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI 2023.2

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021 torna pública a seguinte retificação:

I - ONDE SE LÊ:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), no período de 25.05 a 04.06.2023, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às 3.100 (três mil e cem) vagas para os 02 (dois) cursos, Curso Superior de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e Curso Superior de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2023, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado tem vistas ao preenchimento de vagas na Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), na modalidade à distância com mediação tecnológica com duração de 2,5 anos (dois anos e meio).

LEIA-SE:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), no período de 25.05 a 09.06.2023, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às 3.100 (três mil e cem) vagas para os 02 (dois) cursos,

Curso Superior de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e Curso Superior de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2023, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado tem vistas ao preenchimento de vagas na Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), na modalidade à distância com mediação tecnológica com duração de 2,5 anos (dois anos e meio).

II – ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, Modalidade a Distância, com mediação tecnológica, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2023.2 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://uespi.br/editais-uapi/> no período de 25.05.2023 a partir das 9h a 04.06.2023 até 23:59h (horário de Brasília);

LEIA-SE:

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, Modalidade a Distância, com mediação tecnológica, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2023.2 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://uespi.br/editais-uapi/> no período de 25.05.2023 a partir das 9h a 09.06.2023 até 23:59h (horário de Brasília);

III – ONDE SE LÊ:

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição online,
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração equivalente emitida pela Escola de que o candidato irá concluir o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, OU Comprovante de notas do ENEM (Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) conforme cronograma deste Edital;
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio,
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto,
- Fotocópia do comprovante de prestação de serviço militar para candidatos do sexo masculino.
- Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4

b) PARA CANDIDATOS CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS (considerando a cláusula 1.2):

- Todos os documentos citados no item 2.3 letra a);
- Comprovante de rendimentos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

LEIA-SE:

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

2.3.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

A) Preenchimento do Formulário de Inscrição online;

B) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração equivalente emitida pela Escola de que o candidato irá concluir o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, OU Comprovante de notas do ENEM (Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) conforme cronograma deste Edital;

i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:** documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

- C) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- D) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto;
- E) Fotocópia do comprovante de prestação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- F) Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4.

2.3.2. PARA CANDIDATOS CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS (considerando a cláusula 1.2):

- A) Todos os documentos citados no item 2.3.1;
- B) Comprovante de rendimentos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

IV - ONDE SE LÊ:

2.4. PARA CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2):

- Todos os documentos citados no item 2.3 letra a) e b);
- Preenchimento do formulário de Autodeclaração (para negros e pardos), constante no Anexo III;
- Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (para Quilombolas ou Indígenas);
- **Declaração constante no ANEXO IV (Não possui matrícula em cursos superiores em instituições públicas);**
- Laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência; Entende-se por pessoa com deficiência, aquelas em conformidade com o art. 3o da Lei Estadual 6.653, de 15 de maio de 2015 e o art.2º da Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina que o Laudo ou Relatório Médico, deverá ser analisado por Comissão Médica indicada pela UESPI.

LEIA-SE:

2.4. PARA CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2):

- A) Todos os documentos citados no item 2.3.1 e 2.3.2,
- B) Preenchimento do formulário de Autodeclaração (para negros e pardos), constante no Anexo III;
- C) Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (para Quilombolas ou Indígenas);
- D) **Declaração constante no ANEXO IV (Não possui matrícula em cursos superiores em instituições públicas) será exigida no ato da MATRÍCULA INSTITUCIONAL E ACADÊMICA (CLÁUSULA 5.3. Item d, deste edital) para CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS e CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2);**
- E) Laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência; Entende-se por pessoa com deficiência, aquelas em conformidade com o art. 3o da Lei Estadual 6.653, de 15 de maio de 2015 e o art.2º da Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina que o Laudo ou Relatório Médico, deverá ser analisado por Comissão Médica indicada pela UESPI.

V - ONDE SE LÊ:

5.3. Na Matrícula Institucional e na Acadêmica serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma Equivalente e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação; (não serão aceitas declarações de conclusão de ensino médio, que eventualmente tenham sido emitidas no ato da inscrição deste edital)
- d) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Consta no ANEXO IV)
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

LEIA-SE:

5.3. Na Matrícula Institucional e na Acadêmica serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma Equivalente e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação (não serão aceitas declarações de conclusão de ensino médio, que eventualmente tenham sido emitidas no ato da inscrição deste edital);
- d) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Consta no ANEXO IV);
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos, com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI - ONDE SE LÊ:**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2023**

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	18.05.2023
2	Interposição de Recurso contra o Edital	22.05.2023
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	25.05.2023
4	* Inscrições	25.05 a 04.06.2023
5	Homologação das inscrições de candidatos	15.06.2023
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	16.06.2023
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	21.06.2023
8	Resultado final da Homologação de candidatos	21.06.2023
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	22.06.2023
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30.06.2023
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	07.07.2023
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 a 10.07.2023
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.07.2023
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17 a 26.07.2023
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	01.08.2023
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02.08.2023
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	03 a 04.08.2023
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.08.2023
19	Publicação do Resultado final da seleção	11.08.2023
20	Convocação para a matrícula (1ª Chamada - Aprovados)	11.08.2023
21	Período de Realização das matrículas Institucionais	11 a 17.08.2023
22	Período de Realização das matrículas Acadêmicas	18 a 23.08.2023
23	Previsão para início das aulas	28.08.2023
23	Convocação para a matrícula (2ª Chamada - Classificados)	29.08.2023
24	Convocação para a matrícula (3ª Chamada - Classificados)	11.09.2023

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2023

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	18.05.2023
2	Interposição de Recurso contra o Edital	22.05.2023
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	25.05.2023
4	* Inscrições	25.05 a 09.06.2023
5	Homologação das inscrições de candidatos	15.06.2023
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	16.06.2023
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	21.06.2023
8	Resultado final da Homologação de candidatos	21.06.2023
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	22.06.2023
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30.06.2023
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	07.07.2023
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 a 10.07.2023
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.07.2023
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17 a 26.07.2023
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	01.08.2023
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02.08.2023
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	03 a 04.08.2023
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.08.2023
19	Publicação do Resultado final da seleção	11.08.2023
20	Convocação para a matrícula (1ª Chamada - Aprovados)	11.08.2023
21	Período de Realização das matrículas Institucionais	11 a 17.08.2023
22	Período de Realização das matrículas Acadêmicas	18 a 23.08.2023
23	Previsão para início das aulas	28.08.2023
23	Convocação para a matrícula (2ª Chamada - Classificados)	29.08.2023
24	Convocação para a matrícula (3ª Chamada - Classificados)	11.09.2023

VII - Acrescente-se os Itens:

2.8.6. As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial estão distribuídas no Anexo II - QUADRO DE VAGAS, deste Edital, sendo eliminado o candidato que se inscrever no Curso/Polo onde as vagas não estão disponíveis.

2.8.7. O Curso Superior Tecnologia em Energias Renováveis está disponível apenas para os 6 (seis) Polos constantes do Anexo II - QUADRO DE VAGAS: Guadalupe, Ilha Grande, Ribeira do Piauí, São Gonçalo do Gurgueia, Simões e Teresina Centro, perfazendo um total de 300 vagas.

2.8.8. O Curso Superior Tecnologia em Sistemas para a Internet está disponível apenas para os 56 polos constantes no Anexo II - Quadro de Vagas, perfazendo um total de 2800 vagas.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2023.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

REF.10879

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES. PUBLICADO NO DOE PI 99, DO DIA 24 DE MAIO DE 2023, PÁGINAS 147 E 148.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO n° 105/2023

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO n° 43/2023

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.10881

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**ERRATA**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação do extrato da portaria n° 16.015/2023-GS, publicado no D.O.E, n° 44 de 02/03/2023, páginas 39,40, em que o número do processo SEI 00114.000434/2021-65 referente ao contrato n°036/2021 está incorreto. Passar a ler: SEI n° 00114.000219/2021-64 ". Publique-se.

Teresina, 30 de maio de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
SEINFRA

REF.10886

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE REITORIA**

PORTARIA n° 420, de 30 de maio de 2023

Art. 1º Retificar a PORTARIA n° 411, de 24 de maio de 2023, no que se refere à seguinte informação:
- Onde se lê: Coordenadora de Curso *Stricto Sensu*;
- Leia-se: Coordenadora de Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2023.

Teresina, 31 de maio de 2023

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.10890

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00310.000312/2023-14

Administração: Secretaria das Cidades – SECID (CNPJ: 08.767.094/0001-30)

Contratada: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 19.923.146/0001-37)

Objeto: Versa sobre a decisão lavrada pela Sra. Secretária nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de e R\$ 272.171,90 (duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), em razão da prestação de serviços de segurança armada e vigilância patrimonial.

Nota de Reserva: 2023NR00123

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 500

Data de Assinatura: 24/05/2023

Signatários: Maria Vilani da Silva, pela SECID/PI e Herculia de Jesus Martins Rodrigues, representante da BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

REF.10854

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 025/2014

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Educação, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a empresa, SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.731.045/0001-50, chamado apenas de CREDORA, visando compor dívida oriunda do Contrato 025/2014, referente a construção de rede de energia em média tensão, montagem de subestações de 13.8KV/380V, e instalação de rede de energia em BT para alimentar aparelhos de ares condicionados nas Unidades Escolares Ubiraci Carvalho, Antonio Deromi, João Alves M. Filho e Rosária M. de Barreto. , na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: 00011.018534/2020-15

CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$104.551,13 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos), referente a construção de rede de energia em média tensão, montagem de subestações de 13.8KV/380V, e instalação de rede de energia em BT para alimentar aparelhos de ares condicionados nas Unidades Escolares Ubiraci Carvalho, Antonio Deromi, João Alves M. Filho e Rosária M. de Barreto.

Parágrafo único. Fica sem efeito o EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 025/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2022 • Edição nº 199, pág: 34.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2023NR00969, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14102; Plano de Trabalho 12.368. 0002. 1956; Elemento de Despesa 449092; Fonte de Recurso 500) em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CREDORA sendo, pois, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA

O CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do objeto do contrato em tela.

CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.10867

RESOLUÇÕES**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 48, DE 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a instituição da "Medalha do Mérito Ambiental" no Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.925, de 04 de junho de 1993, e conforme disposições do seu Regulamento Interno, e

Considerando a instituição da MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL, aprovada em reunião em 05 de junho de 2003, a ser outorgada a pessoas e instituições que se destacarem na defesa do meio ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir "ad referendum" a outorga da "Medalha do Mérito Ambiental".

Art. 2º - O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONSEMA outorgará a MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL, como forma de reconhecimento de relevantes serviços prestados a pessoas ou instituições que tenham se

destacado na defesa do Meio Ambiente e do desenvolvimento sustentável no Estado do Piauí.

Art. 3º - A “Medalha do Mérito Ambiental” será outorgada a pessoas físicas, personalidades, entidades, empresas, órgãos públicos e escolas que tenham desenvolvido ações de grande relevância e que se destacaram na defesa do Meio Ambiente no Estado do Piauí.

Parágrafo Único- A medalha de que trata o caput deste artigo será concedida por ocasião de datas e eventos solenes relativos ao meio ambiente.

Art. 4º O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONSEMA definirá através de ato específico, as datas e nomes para a homenagem dos agraciados.

Art.5º - Aprovados os nomes dos homenageados, o Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -CONSEMA providenciará a ampla divulgação pelos meios de comunicação e a solenidade.

Art.6ª- Fica revogada a Resolução nº 004, de 31 de março de 2004.

Art.7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- CONSEMA

REF.10855

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 49, DE 30 de Maio de 2023

“Concede a Medalha do Mérito Ambiental”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSEMA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, agindo conforme disposições do seu Regulamento Interno,

Considerando a instituição da MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL, a ser outorgada a pessoas e instituições que se destacarem na defesa do meio ambiente e entregue a cada dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder “*ad referendum*” a Medalha do Mérito Ambiental nos moldes do Art. 1º da Resolução nº 48, de 30 de maio de 2023 às seguintes personalidades:

I – ÁGUAS DE TERESINA

II – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS - APIPA

III –Dr. HÉLIO - DEPUTADO ESTADUAL- PI

IV – ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA - PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DO CAOMA

V – JOSÉ RENATO ARAÚJO NOGUEIRA - AUDITOR FISCAL AMBIENTAL

VI – THANANDRA SARAPATINHAS – CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Art. 2º - O Presidente do Conselho, fica autorizado a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene que acontece no dia 05 de junho de 2023, dia mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CONSEMA

REF.10857

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI***RESOLUÇÃO Nº 533, DE 31 DE MAIO DE 2023***

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial a ser cumprida na Espanha, Alemanha, Suécia e Inglaterra, no período compreendido entre 08 de junho e 18 de junho de 2023, bem como para Itália, no período entre 27 de junho e 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27. VI. "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99. §1, da Constituição Estadual. deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial a ser cumprida na Espanha, Alemanha, Suécia e Inglaterra, no período compreendido entre 08 de junho e 18 de junho de 2023, bem como para Itália, no período entre 27 de junho e 30 de junho de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente

SEI nº 7819843

REF.10900

ADITIVOS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Ato Administrativo**TERMO ADITIVO Nº 009/2023/DPE/PI**

Processo SEI nº 00303.001854/2023-01/DPE/PI

Contrato nº 080/2014/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

PROPRIETÁRIO: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM

CPF do proprietário: 395.*****-82

OBJETO: Renovação do Contrato nº 080/2014/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste anual com deflação.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.181,10 (hum mil cento e oitenta e um reais e dez centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (500), elemento de despesa (339036 – outros serviços de Terceiros Pessoa Física), Atividade 35101.03.092.0016.2855 – Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de maio de 2023.

Vigência: 02/06/2023 até 01/06/2024

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Raimundo Portela, 1253, Bairro de Fátima Teresina – PI ou pelo tel. (86)99428-1127.

REF.10861

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2023 ao Convênio nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.005473/2020-26

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ 12.066.973/0001-02

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº002/2021, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 31/05/2023 até 30/11/2023

DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: ELSON SILVA DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.002857/2020-97

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, CNPJ Nº41.522.335/0001-57

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº044/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 01/06/2023 até 01/12/2023

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: ELSON SILVA DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

REF.10870

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E O DOCENTE RELACIONADO NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.001114/2023-49	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	01.06.2023 a 31.05.2024

REF.10888

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR-PI**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO:147/2022, SEI Nº00224.000147/2022-99

FUNDAMENTO LEGAL:Arigo57,inciso II da lei nº8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA

CONTRATADA:MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 – CPL.

OBJETO DO CONTRATO:Prorrogação da vigência do contrato Nº022/2022 relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS -PI.

PRAZO DE VIGENCIA:20 de Outubro de 2023

DO VALOR: O valor do contrato é deR\$ 993.376,78 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos),de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0116

NOTADERESERVA: 2022NR00072

RESERVAORÇAMENTARIA:2022R006062

DATA DA ASSNATURA:10 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, e GUSTAVO MACEDO COSTA pela MATRINXÁ SERVIÇOS EIRELI EPP.

REF.10892

COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2022****PROCESSO:** 264/2021, SEI Nº 00224.000264/2021-71**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI EPP.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL.**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do contrato Nº014/2022 relativo a CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro)PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO DE BARRA DO ALCANTARA-PI.**PRAZO DE VIGENCIA:**12 de maio de 2023**DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 494.380,79 (quatro centos e noventa e quatro mil,trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0116**NOTADERESERVA:** 2022NR00030**RESERVAORÇAMENTARIA:** 2022RO04820**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Outubro de 2022**ASSINATURAS:** SERGIO GONSALVES DO REGO MOTA (coordenador), pela Cordenadoria de fomento a irrigação, e GUSTAVO MACEDO COSTA pela CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI EPP.

REF.10894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.003170/2022-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000280
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021- ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no Siafe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MAZUAD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 01/2022, relativo à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. O presente reajuste teve origem no processo Administrativo sei n: 00002.003170-2022-40 de 27.04.22, o qual solicitou com efeitos retroativos e fica deferido a partir de 25/04/2022, o que foi deferido.
Prazo de vigência do Contrato	12 (doze) meses (04/02/2023 a 04/02/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	25/05/2023
Valor Global	R\$ 3.040.200,00 (três milhões, quarenta mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00040
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO03590
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.10897

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-PI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.000152/2023-01

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, FRIGOBAR E GELADEIRA, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE PROPRIEDADE DA DPE/PI.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 04/04/2023

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.417.938/0001-50

END: RUA BATALHA Nº 2920 BAIRRO: REAL COPAGRE, TERESINA-PI, CEP.: 64007-645

EMAIL: IPIRANGAREFRIGERACAO@YAHOO.COM

FONE: (86)99972-6236

REPRESENTANTE: JOANILDO PEREIRA BARROS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	Serv	und	100	R\$778,99	R\$ 77.899,00
2	Instalação de máquina de 18.000 a 30.000 BTUs (até 20metros)	Serv.	und	300	R\$1.296,99	R\$ 389.097,00
3	Instalação de máquina de 36.000 a 60.000 BTUs (até 20metros)	Serv.	und	60	R\$1.989,99	R\$ 119.399,40
4	Desinstalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	Serv.	und	100	R\$96,99	R\$ 9.699,00
5	Desinstalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até20 metros)	Serv.	und	300	R\$113,99	R\$ 34.197,00
6	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até20 metros)	Serv.	und	100	R\$99,99	R\$ 9.999,00
7	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até20 metros)	Serv.	und	300	R\$118,99	R\$ 35.697,00
8	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 31000 a 60.000 BTUs (até 20 metros) Piso e teto	Serv.	und	60	R\$196,99	R\$ 11.819,40
9	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de k7 de 30.000 a 60000BTUs	Serv.	und	50	R\$279,99	R\$ 13.999,50
10	Troca de capacitor 7000 a 12000 BTUs BTUs	DuGold	Unid	90	R\$62,99	R\$ 5.669,10
11	Troca de capacitor 18000 a 30000 BTUs	DuGold	unid	180	R\$ 69,99	R\$ 12.598,20
12	Troca de capacitor 31000 a 60000 BTUs	DuGold	unid	50	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50
13	Troca de capacitor tipo Gaveta 7000 a 10000 BTUs	DuGold	unid	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
14	Troca de capacitor tipo Gaveta 12000 a 31000 BTUs	DuGold	unid	50	R\$73,99	R\$ 3.699,50
15	Recarga de Gás 7000 a 12000 BTUs	Eos	und	120	R\$149,99	R\$ 17.998,80
16	Recarga de Gás 18000 a 30000 BTUs	Eos	und	220	R\$ 219,99	R\$ 48.397,80
17	Recarga de Gás 31000 a 60000 BTUs	Eos	und	60	R\$352,99	R\$ 21.179,40
18	Troca de Compressor 7000 a 12000 BTUs (com peça)	Sanyo	unid	50	R\$657,99	R\$ 32.899,50
19	Troca de Compressor 18000 a 30000 BTUs (com peça)	Sanyo	Unid	150	R\$ 885,99	R\$ 132.898,50
20	Troca de Compressor 31000 a 60000 BTUs (com peça)	Sanyo	Unid	20	R\$ 1.847,99	R\$ 36.959,80
21	Troca de Ventilador 7000 a 12000 BTUs	Gree	Unid	60	R\$ 231,99	R\$ 13.919,40
22	Troca de Ventilador 18000 a 30000 BTUs	Samsung	Unid	80	R\$267,99	R\$ 21.439,20
23	Troca de Ventilador 31000 a 60000 BTUs	Samsung	Unid	30	R\$ 399,99	R\$ 11.999,70
24	Troca de Sensor	DuGold	Unid	140	R\$ 73,99	R\$ 10.358,60
25	Troca de Placa	Hulter	Unid	80	R\$ 209,99	R\$ 16.799,20
26	Reparo de Ruídos	Serv.	und	50	R\$ 90,99	R\$ 4.549,50
27	Reparo de vazamento	Serv.	und	70	R\$ 223,33	R\$ 15.633,10
28	Isolamento da Tubulação (até 20 metros) Apenas manutenção	Serv.	und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
29	Troca de Tubulação de cobre (até 20 metros) Apenas manutenção	Serv.	und	220	R\$ 349,99	R\$ 76.997,80

VALOR TOTAL R\$ 1.202.002,40 (HUM MILHÃO DUZENTOS E DOIS MIL E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA**

Classificação	Empresa	Lote/Grupo
1	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.829.055/0001-77 ENDEREÇO: RUA ALFREDO TERCEIRO, N° 500, SALA 105, BOA VIAGEM/CE TELEFONE: (88) 3427-2176/98102-0830	01
2	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA CNPJ: 28.650.180/0001-76 ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, 405 - SOLEDADE - RECIFE / PERNAMBUCO TELEFONE: (81) 3771-8689	01
3	CLIMAR COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 07.972.506/0001-01 ENDEREÇO: AVIADOR IRAPUÁ ROCHA, N° 512, BAIRRO JÓQUEI, TERESINA/PI TELEFONE: (86) 3233-1337	01
4	CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA CNPJ: 24.109.950/0001-17 ENDEREÇO: RUA JONATAS BATISTA, 2029, BAIRRO MARQUÊS, TERESINA/PI TELEFONE: (86) 98109-2392	01
5	CLASSE A REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 21.497.130/0001-51 ENDEREÇO: Rua Desembargador Mota N° 1481, Monte Castelo, Teresina-PI TELEFONE: (86) 99808-0351	01
6	NATAL COMPUTER LTDA CNPJ: 10.742.806/0001-09 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 E 02, CENTRO/NORTE, TERESINA/PI TELEFONE: (86) 3131-4283	01

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 31 de maio de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

REF.10871

AVISOS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR-PI****RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE N° 01/2023
PROCESSO N° 00130.000361/2022-94**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n° 30/2023, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 36, em 16 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação acima supracitada, que tem como objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reparos Estruturais nos Limites do Parque, Execução de Obras de Arte e Drenagem e Reestruturação do Pier no Parque Zoobotânico em Teresina – PI*. Por conseguinte, após a análise obteve-se a seguinte ordem classificatória: 1º lugar: **CONSTRUTORA CONVITA LTDA**; 2º lugar: **FTS CONSTRUTORA LTDA.**; 3º lugar: **O.M.F CONSTRUTORA LTDA**. Assim a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA CONVITA LTDA com valor global de R\$ 319.325,03 (trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)**. Diante do exposto, será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação de proposta. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação o processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

REF.10874

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000112/2023-96**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, em que a referida Comissão concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUSERVICE e CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID -7810931), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO CARNAUBAIS, PAC ENGENHARIA LTDA, SOLUBS CONSORCIO E CONSTRUTORA OTIMA LTDA e inabilitadas as empresas CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 02 de junho de 2023, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.10876

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - COPEL/DER-PI**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUSERVICE e CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID - 7809493), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA, PAC ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO SOLUBS e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e

inabilitadas as empresas **CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R. MELO CONSTRUTORA LTDA e LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.** .

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 02 de junho de 2023 às 8;30h (oito e trinta horas) (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.10880

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000113/2023-31**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, o resultado final do julgamento de recursos referente à HABILITAÇÃO da Concorrência Pública epigrafada, em que a COPEL concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUSERVICE e CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID - 7813524), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRA e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e inabilitadas as empresas CONSÓRCIO SCAVE / ECAM, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R. MELO CONSTRUTORA LTDA e CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADO LTDA.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 02 de junho de 2023 às 11:30h (onze horas e trinta minutos) (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.10884

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000224/2023-47

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após análise de recursos, o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO pertinente à Concorrência Pública epigrafada, em que a COPEL concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA e AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA e pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID 7806965), de modo que, doravante ficam habilitadas a prosseguirem no certame as empresas: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA e inabilitadas as empresas: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA; AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA; RC CONSTRUÇÕES EIRELI; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSÓRCIO ETICA / PANORAMA V; CONSTRUTORA BELA VISTA.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 05 de junho de 2023 às 09:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.10901

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000221/2023-98, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação de nº008/2023-CFLP, com base no Art. 72, da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, para Contratação empresa Serviços de rastreamento veicular com aplicativo e suporte necessário para acompanhamento da operação doas VLT's, incluindo licença de uso de hardware e software, implantação, configuração, treinamento, manutenção, suporte e aplicativo de informação ao usuário desta Companhia Ferroviária e Logística do Piauí – CFLP.

Teresina-PI, 31 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

REF.10893

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

ATO Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000218/2022-44- SEID/PI

Conforme consta na Ata da Audiência do Pregão Eletrônico nº 001/2023 realizado no dia 11 de abril, às 10h00min, segundo planilha de lances eletrônicos constante dos autos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito na Parte Específica do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 38 Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Programa de Trabalho: 142420007 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: 1947, **ADJUDICAM** as empresas vencedoras conforme os seguintes ITENS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Televisor, Tamanho Tela: 50 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart TV, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor DI, Tipo Tela: LED, Acessórios: Controle Remoto. Smart TV 50" HQ 4K 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 e Design Slim. MARCA/MODELO: HQ - HQSTV50NK	UN	11	R\$ 2.136,00	R\$ 23.496,00
02	Caixa Acústica, Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 Pol, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM Características Adicionais: 4 Canais de Entrada com controles de Volume, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Amplificada. Garantia do fabricante. CAIXA DE SOM MONDIAL CM 700	UN	11	R\$1.135,00	R\$12.485,00
03	Microfone de Mão Sem Fio, Alimentação: 02 Pilhas AA, Resposta Freqüência: 45 A 15.000 Hz, Tipo Receptor: 02 Antenas de 1/4 de Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema UHF Ajustável com Receptor de 72 Freqüência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Alimentação Receptor: 12 a 18 VDC, Freqüência: UHF Ajustável até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência de Saída: 30 MW. MARCA/MODELO: LYCO UH08 MM	UN	11	R\$480,00	R\$5.280,00
04	Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória:1 TB., Interface: Usb, Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Hard Disk Externo. MARCA/MODELO: TOSHIBA HDTB410XK3AA	UN	11	R\$352,72	R\$3.879,92
VALOR TOTAL	R\$ 45.140,92				

TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

ATO Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000218/2022-44- SEID/PI

Analisando os autos do Processo Administrativo Nº 00314.000218/2022-44- SEID/PI, relativo ao procedimento licitatório

na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2023, realizado no dia 11 de abril, às 10h00min, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito na Parte Específica do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 38 Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Programa de Trabalho: 142420007 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: 1947, na sala de disputa on-line do portal Litações-e, e tendo em vista os fundamentos do Termo de Adjudicação dos bens ora licitados pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, representada naquele ato pelo Pregoeiro, é que somos convencidos e levados a homologar o resultado proclamado na fase final do procedimento, julgando-se em conformidade com as exigências editalícias e correlatas, determinando o chamamento do interessado para a retirada do instrumento contratual, na forma declarada na ata, para posterior publicação do extrato do contrato e/ou autorização de compra, no prazo legal. Sendo homologada como vencedores, pelo critério do menor preço por item, as empresas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Televisor , Tamanho Tela: 50 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart TV, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor DI, Tipo Tela: LED, Acessórios: Controle Remoto. Smart TV 50" HQ 4K 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 e Design Slim. MARCA/MODELO: HQ - HQSTV50NK	UN	11	R\$ 2.136,00	R\$ 23.496,00
EMPRESA VENCEDORA: IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA. CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117 RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601 GALPÃO 18 – SALA 02 – BAIRRO: BATISTINI – CEP: 09.843-400 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272 E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br				
Caixa Acústica , Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 Pol, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM Características Adicionais: 4 Canais de Entrada com controles de Volume, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Amplificada. Garantia do fabricante. CAIXA DE SOM MONDIAL CM 700	UN	11	R\$1.135,00	R\$12.485,00
EMPRESA VENCEDORA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME Rua Jacó, nº137 – Barueri – São Paulo – SP E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283. CNPJ Nº: 38.084.603/0001-91				
Microfone de Mão Sem Fio , Alimentação: 02 Pilhas AA, Resposta Frequência: 45 A 15.000 Hz, Tipo Receptor: 02 Antenas de 1/4 de Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema UHF Ajustável com Recpetor de 72 Frequência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Alimentação Receptor: 12 a 18 VDC, Frequência: UHF Ajustável até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência de Saída: 30 MW. MARCA/MODELO: LYCO UH08 MM	UN	11	R\$480,00	R\$5.280,00
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME Rua Jacó, 137 – Barueri – São Paulo – SP E-mail: habitoaudio@gmail.com TEL: (11) 4552-8283. CNPJ Nº: 12.560.585/0001-83				
Memória Portátil Microcomputador , Capacidade Memória:1 TB., Interface: Usb, Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Hard Disk Externo. MARCA/MODELO: TOSHIBA HDTB410XK3AA	UN	11	R\$352,72	R\$3.879,92
EMPRESA VENCEDORA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA. C.N.P.J: 04.567.265/0001-27. Av. Winston Churchill, 2370 sala 1204 – Pinheirinho – CEP 81.150-050 – Curitiba-PR Fone: (41) 99992-0454 WhatsApp – E-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br www.scorpioninformatica.com.br				
VALOR TOTAL				R\$ 45.140,92

TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023

REF.10902

DESPACHOS

Governo do Estado do Piauí
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

Aprovação 2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.

DESPACHO

PROCESSO Nº: 00071.000231/2019-06

PROCESSO Nº: 00071.017179/2019-19

Vistos os autos de nº 00071.000231/2019-06 e 00071.000231/2019-06;

Constatando-se a dúvida fundada a respeito da identificação do efetivo explorador de duas parcelas do imóvel estadual denominado "Serra das Guaribas/Serra do Ouro", com áreas de 435,4348ha e 1.236,3835ha, encravado no município de Santa Filomena, matriculado sob o nº 599, à fls. 91, do Livro 2-C, do Cartório de Santa Filomena; e,

Considerando a observância à legislação aplicável, especialmente do art. 18, da Constituição Estadual c/c art. 17, §2º, i, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que tratam de alienação de terras públicas; dos arts. 35 e 38, da Lei Estadual nº 6.709/15, que disciplinavam a regularização fundiária à época dos fatos; dos arts. 83 e 84, da Lei Estadual nº 6.782/16 (Lei do Processo Administrativo) c/c Súmulas nº 346 e 473/STF, e, sobretudo, considerando haver prova do efetivo contraditório e da oportunidade de ampla defesa com a reabertura da fase instrutória:

RATIFICO a DECISÃO Nº 1063/2023/DG e a DECISÃO Nº 1073/2023/DG, da Diretoria Geral do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI/PI, constantes em igual teor nos documentos de id. 7771410, do Processo SEI nº 00071.000231/2019-06, e id. 7805189, do Processo SEI nº 00071.017179/2019-19.

Publique-se.

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7823605

REF.10923

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

Chamamento Público Nº. 001/2023

Processo Administrativo SEI nº. 00337.000333/2023-31

A Comissão de avaliação e monitoramento do chamamento público 01/2023 da Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, designada pela

Portaria nº: 016/2023/CPL de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Preliminar do chamamento Público acima mencionado:

Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – IGDS, Classificada, Pontuação 87,5;
Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, Classificada, Pontuação 82,2;
Caju Produções e Eventos Ltda, Eliminado, Pontuação 0.0;
Fazenda da Paz , Eliminado, Pontuação 0.0;

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto no prazo de 5 (dias) corridos, contados da data da publicação do presente, conforme item 13.2, "a" do edital.

Teresina -PI, 31 de maio de 2023.

Samantha Ramos Magalhães Lima
Gestora da comissão de avaliação e monitoramento

REF.10845

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002321/2021-48 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.003919/2023-16.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " FAZENDA MODELO" - município de Ribeiro Gonçalves/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** e m **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " FAZENDA MODELO ", município de Ribeiro Gonçalves/PI, com área delimitada de 342,8365 ha (trezentos e quarenta e dois hectares, oitenta e três ares e sessenta e cinco centiares) e perímetro de 10.083,893m.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 36/2021/DG - INTERPI, de 26/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 108, de 27/05/2021, página 6, **CONVOCA:**

os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada; os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada; ocupantes: não identificados os confinantes identificados: FAZENDA CHUPADOR- Matrícula 308; FAZENDA NOVO MILÊNIO E SÃO FÉLIX; EL CAMINO-Matrícula 1643, RIACHO GRANDE- Matrícula 774 e 2074; FAZENDA VÃO GRANDE- Matrícula 24. e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem- se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br; **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada " **FAZENDA MODELO** ", município de Ribeiro Gonçalves/PI, com área delimitada de **342,8365 ha** (trezentos e quarenta e dois hectares, oitenta e três ares e sessenta e cinco centiares) e perímetro de **10.083,893m**.
- **CONFRONTANTES:** FAZENDA CHUPADOR- Matrícula 308; FAZENDA NOVO MILÊNIO E SÃO FÉLIX; EL CAMINO-Matrícula 1643, RIACHO GRANDE- Matrícula 774 e 2074; FAZENDA VÃO GRANDE- Matrícula 24.
- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ESC-M-0134**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-45°14'47,956"**, **Latitude:- 7°36'18,740"** de altitude **320,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VÃO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°46'45"** e **2.076,25m** até o vértice **ESC-M-0142**, de coordenadas **Longitude:-45°13'55,902"**, **Latitude:-7°37'01,981"** de altitude **356,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CHUPADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: **81°41'16"** e **1.279,56m** até o vértice **ESC-M-0126**, de coordenadas **Longitude:- 45°13'14,597"**, **Latitude:-7°36'55,959"** de altitude **348,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **198°09'43"** e **2.057,98m** até o vértice **ESC-M-0136**, de coordenadas **Longitude:-45°13'35,523"**, **Latitude:-7°37'59,609"** de altitude **368,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NOVO MILÊNIO E SÃO FÉLIX, com os seguintes azimutes e distâncias: **287°33'37"** e **428,10m** até o vértice **ESC-M-0137**, de coordenadas **Longitude:-45°13'48,839"**, **Latitude:-7°37'55,405"** de altitude **366,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **304°39'56"** e **280,17m** até o vértice **BVP-M-1430**, de coordenadas **Longitude:-45°13'56,357"**, **Latitude:- 7°37'50,218"** de altitude **361,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **286°07'41"** e **116,24m** até o vértice **BVP-M-1431**, de coordenadas **Longitude:-45°13'60,000"**, **Latitude:-7°37'49,167"** de altitude **360,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **280°33'23"** e **195,87m** até o vértice **BVP- M-1432**, de coordenadas **Longitude:-45°14'06,282"**, **Latitude:- 7°37'47,999"** de altitude **357,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **0°06'34"** e **803,72m** até o vértice **BVP-M-2137**, de coordenadas **Longitude:-45°14'06,232"**, **Latitude:-7°37'21,838"** de altitude **346,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de EL CAMINO, com os seguintes azimutes e distâncias: **293°17'39"** e **1.363,79m** até o vértice **ESC-M-0135**, de coordenadas **Longitude:-45°14'47,097"**, **Latitude:- 7°37'04,283"** de altitude **345,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **24°07'22"** e **551,69m** até o vértice **BXGW-M-1028**, de coordenadas **Longitude:-45°14'39,741"**, **Latitude:-7°36'47,894"** de altitude **329,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **343°21'09"** e **462,58m** até o vértice **BXGW-M-1029**, de coordenadas **Longitude:- 45°14'44,064"**, **Latitude:-7°36'33,468"** de altitude **314,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **345°13'40"** e **467,94m** até o vértice **ESC- M-0134**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **10.083,893 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. RIBEIRO GONÇALVES , 24/05/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 25 de maio de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002092/2021-61 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004005/2023-72.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 15 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023**INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina-PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO e m PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 15 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 217,4190 ha (duzentos de dezessete hectares, quarenta e um ares e noventa centiares) e perímetro de 8.227,52 m.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 20/2021/DG - INTERPI, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 13/05/2021, página 25, CONVOCA:

os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada; os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada; ocupantes: não identificados os confinantes identificados: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior; Dengoso, Coivaras, Alegre e Novo São Luis (Matrícula 8095), no município de Nossa Senhora de Nazaré e Campo Maior e Bom Lugar, Lagoa dos Altos (Matrícula 5923,5924), no município de Nossa Senhora de Nazaré e Campo Maior. e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem- se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br; **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 15 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 217,4190 ha (duzentos de dezessete hectares, quarenta e um ares e noventa centiares) e perímetro de 8.227,52 m.
- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior; Dengoso, Coivaras, Alegre e Novo São Luis (Matrícula 8095), no município de Nossa Senhora de Nazaré e Campo Maior e Bom Lugar, Lagoa dos Altos (Matrícula 5923,5924), no município de Nossa Senhora de Nazaré e Campo Maior.
- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.478.970,054m e E 816.353,854m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 144°33'15" por uma distância de 111,18m até o vértice P- 0002, de coordenadas N9.478.879,479m e E 816.418,331m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 150°02'39" por uma distância de 80,15m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.478.810,033m e E 816.458,355m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 141°26'12" por uma distância de 237,29m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.478.624,488m e E 816.606,278m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 139°25'39" por uma distância de 170,93m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.478.494,653m e E 816.717,453m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 147°42'04" por uma distância de 42,53m até o vértice P- 0006, de coordenadas N 9.478.458,701m e E 816.740,180m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município

de Campo Maior, com azimute de 169°42'43" por uma distância de 101,54m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.478.358,797m e E 816.758,314m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 172°27'35" por uma distância de 56,63m até o vértice P- 0008, de coordenadas N 9.478.302,654m e E 816.765,746m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 184°29'06" por uma distância de 83,90m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.478.219,010m e E 816.759,185m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 180°14'06" por uma distância de 57,77m até o vértice P- 0010, de coordenadas N 9.478.161,238m e E 816.758,948m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 157°18'52" por uma distância de 79,55m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.478.087,845m e E 816.789,627m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 158°34'47" por uma distância de 83,95m até o vértice P- 0012, de coordenadas N 9.478.009,693m e E 816.820,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 161°14'54" por uma distância de 81,23m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.477.932,777m e E 816.846,398m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 167°56'31" por uma distância de 127,77m até o vértice P- 0014, de coordenadas N 9.477.807,825m e E 816.873,090m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 165°57'01" por uma distância de 256,51m até o vértice P- 0015, de coordenadas N 9.477.558,991m e E 816.935,361m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 226°32'34" por uma distância de 37,01m até o vértice P- 0016, de coordenadas N 9.477.533,535m e E 816.908,496m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 242°01'05" por uma distância de 82,16m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.477.494,985m e E 816.835,940m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 263°13'34" por uma distância de 236,72m até o vértice P- 0018, de coordenadas N 9.477.467,064m e E 816.600,868m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 254°00'16" por uma distância de 135,42m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.477.429,747m e E 816.470,689m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 253°29'44" por uma distância de 79,54m até o vértice P- 0020, de coordenadas N 9.477.407,150m e E 816.394,424m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 255°07'07" por uma distância de 67,05m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.477.389,929m e E 816.329,618m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 262°56'37" por uma distância de 70,64m até o vértice P- 0022, de coordenadas N 9.477.381,252m e E 816.259,518m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 272°29'47" por uma distância de 70,12m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.477.384,306m e E 816.189,465m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 261°36'23" por uma distância de 37,62m até o vértice P- 0024, de coordenadas N 9.477.378,814m e E 816.152,245m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 254°55'51" por uma distância de 75,06m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.477.359,300m e E 816.079,768m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 235°21'35" por uma distância de 72,00m até o vértice P- 0026, de coordenadas N 9.477.318,371m e E 816.020,528m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 218°21'41" por uma distância de 38,13m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.477.288,475m e E 815.996,866m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 225°16'31" por uma distância de 84,58m até o vértice P- 0028, de coordenadas N 9.477.228,957m e E 815.936,773m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 252°01'45" por uma distância de 34,72m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.477.218,246m e E 815.903,751m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 240°38'20" por uma distância de 80,45m até o vértice P- 0030, de coordenadas N 9.477.178,801m e E 815.833,636m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 239°04'37" por uma distância de 59,04m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.477.148,462m e E 815.782,989m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 240°03'00" por uma distância de 46,89m até o vértice P- 0032, de coordenadas N 9.477.125,054m e E 815.742,365m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 254°00'19" por uma

distância de 39,20m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.477.114,252m e E 815.704,679m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 253°41'16" por uma distância de 48,19m até o vértice P- 0034, de coordenadas N 9.477.100,718m e E 815.658,432m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 261°57'37" por uma distância de 68,44m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.477.091,145m e E 815.590,660m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí 0036, de coordenadas N 9.477.074,261m e E 815.551,506m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 260°53'15" por uma distância de 61,33m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.477.064,548m e E 815.490,951m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 265°30'49" por uma distância de 57,82m até o vértice P- 0038, de coordenadas N 9.477.060,025m e E 815.433,305m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 250°36'45" por uma distância de 46,80m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.477.044,490m e E 815.389,160m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 245°27'39" por uma distância de 89,27m até o vértice P- 0040, de coordenadas N 9.477.007,414m e E 815.307,951m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 221°58'57" por uma distância de 24,18m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.476.989,440m e E 815.291,777m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 210°27'45" por uma distância de 33,30m até o vértice P- 0042, de coordenadas N 9.476.960,734m e E 815.274,893m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 234°08'08" por uma distância de 46,59m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.476.933,441m e E 815.237,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 239°56'02" por uma distância de 65,59m até o vértice P- 0044, de coordenadas N 9.476.900,582m e E 815.180,377m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 250°05'37" por uma distância de 79,71m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.476.873,441m e E 815.105,428m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 287°56'27" por uma distância de 74,60m até o vértice P- 0046, de coordenadas N 9.476.896,419m e E 815.034,459m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 293°45'42" por uma distância de 54,62m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.476.918,426m e E 814.984,471m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 308°29'30" por uma distância de 76,50m até o vértice P- 0048, de coordenadas N 9.476.966,039m e E 814.924,595m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 311°14'57" por uma distância de 61,22m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.477.006,402m e E 814.878,569m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 308°03'59" por uma distância de 57,92m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.477.042,115m e E 814.832,968m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 307°23'36" por uma distância de 137,23m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.477.125,455m e E 814.723,937m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 308°23'50" por uma distância de 183,59m até o vértice P- 0052, de coordenadas N 9.477.239,483m e E 814.580,055m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 307°44'01" por uma distância de 52,90m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.477.271,860m e E 814.538,216m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 319°06'48" por uma distância de 56,56m até o vértice P- 0054, de coordenadas N 9.477.314,620m e E 814.501,193m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 317°40'26" por uma distância de 44,32m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.477.347,391m e E 814.471,346m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 296°24'34" por uma distância de 18,06m até o vértice P- 0056, de coordenadas N 9.477.355,425m e E 814.455,168m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 276°51'13" por uma distância de 32,64m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.477.359,320m e E 814.422,761m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí Município de Campo Maior, com azimute de 308°16'37" por uma distância de 62,32m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.477.397,923m e E 814.373,840m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 321°43'02" por uma distância de 25,32m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.477.417,798m e E 814.358,154m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras

Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 344°06'02" por uma distância de 44,36m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.477.460,457m e E 814.346,003m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 300°06'22" por uma distância de 15,11m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.477.468,036m e E 814.332,931m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 275°23'34" por uma distância de 94,76m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.477.476,942m e E 814.238,587m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 265°43'37" por uma distância de 23,95m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.477.475,158m e E 814.214,707m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 288°15'57" por uma distância de 28,96m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.477.484,234m e E 814.187,207m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 297°20'56" por uma distância de 86,20m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.477.523,835m e E 814.110,642m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de 305°01'38" por uma distância de 86,09m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.477.573,246m e E 814.040,147m; deste segue confrontando com a propriedade de DENGOSO, COIVARAS, ALEGRE E NOVO SÃO LUIS (Matrícula 8095), com azimute de 85°11'39" por uma distância de 304,39m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.477.598,747m e E 814.343,464m; deste segue confrontando com a propriedade de DENGOSO, COIVARAS, ALEGRE E NOVO SÃO LUIS (Matrícula 8095), com azimute de 175°09'51" por uma distância de 150,80m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.477.448,487m e E 814.356,176m; deste segue confrontando com a propriedade de DENGOSO, COIVARAS, ALEGRE E NOVO SÃO LUIS (Matrícula 8095), com azimute de 85°06'48" por uma distância de 364,79m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.477.479,562m e E 814.719,639m; deste segue confrontando com a propriedade de DENGOSO, COIVARAS, ALEGRE E NOVO SÃO LUIS (Matrícula 8095), com azimute de 54°05'47" por uma distância de 1.496,77m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.478.357,303m e E 815.932,026m; deste segue confrontando com a propriedade de BOM LUGAR, LAGOA DOS ALTOS (Matrícula 5923,5924), com azimute de 147°40'21" por uma distância de 124,13m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.478.252,413m e E 815.998,405m; deste segue confrontando com a propriedade de BOM LUGAR, LAGOA DOS ALTOS (Matrícula 5923,5924), com azimute de 46°22'05" por uma distância de 543,67m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.478.627,560m e E 816.391,909m; deste segue confrontando com a propriedade de BOM LUGAR, LAGOA DOS ALTOS (Matrícula 5923,5924), com azimute de 353°39'35" por uma distância de 344,60m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.227,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 20/05/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina, 26 de maio de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002092/2021-61 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.003983/2023-05.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com

sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO e m PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 03 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 382,8647 ha(trezentos e oitenta e dois hectares, oitenta e seis ares e quarenta e sete centiares) e perímetro de 9.383,34 m.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 20/2021/DG - INTERPI, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 13/05/2021, página 25, CONVOCA:

os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada; os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada; ocupantes: não identificados os confinantes identificados: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N- em Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680)-em Nossa Senhora de Nazaré;; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N.em Nossa Senhora de Nazaré; Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12.573)-em Nossa Senhora de Nazaré. e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem- se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br; POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 03 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 382,8647 ha(trezentos e oitenta e dois hectares, oitenta e seis ares e quarenta e sete centiares) e perímetro de 9.383,34 m.
- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N- em Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680)-em Nossa Senhora de Nazaré;; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N.em Nossa Senhora de Nazaré; Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12.573)-em Nossa Senhora de Nazaré.
- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.492.361,612m e E 804.526,556m; deste segue confrontando com a propriedade Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680) , com azimute de 184°06'01" por uma distância de 372,84m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.491.989,726m e E 804.499,897m; deste segue, com azimute de 262°11'44" por uma distância de 622,56m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.491.905,188m e E 803.883,101m; deste segue, com azimute de 154°33'58" por uma distância de 738,29m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.491.238,448m e E 804.200,177m; deste segue, com azimute de 120°56'14" por uma distância de 191,67m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.491.139,909m e E 804.364,580m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N., com azimute de 196°23'13" por uma distância de 950,31m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.490.228,201m e E 804.096,477m; deste segue confrontando com a propriedade Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12573) , com azimute de 271°15'13" por uma distância de 104,00m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.490.230,477m e E 803.992,505m; deste segue, com azimute de 178°15'31" por uma distância de 645,15m até o vértice P- 0008, de coordenadas N 9.489.585,626m e E 804.012,110m; deste segue, com azimute de 287°04'32" por uma distância de 1.317,21m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.489.972,405m e E 802.752,962m; deste segue, com azimute de 10°23'12" por uma distância de 706,30m até o vértice P- 0010, de coordenadas N 9.490.667,130m e E 802.880,300m; deste segue, com azimute de 308°47'11" por uma distância de 719,98m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.491.118,137m e E 802.319,085m; deste segue, com azimute de 357°03'57" por uma distância de 440,30m até o vértice P- 0012, de coordenadas N 9.491.557,863m e E 802.296,547m; deste segue, com azimute de 21°25'55" por uma distância de 499,29m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.492.022,629m e E 802.478,986m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N., com azimute 80°35'59" por uma distância de 2.075,44m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.383,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.Nossa Senhora de Nazaré - PI, 23 de Maio de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 25 de maio de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002092/2021-61 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.003987/2023-85.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " **GLEBA 04 - N.S.N**" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO e m PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " **GLEBA 04 - N.S.N**" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 1.741,4274 ha (mil, setecentos e quarenta e um hectares, quatrocentos e dois ares e setenta e quatro centiares) e perímetro de 24.625,52 m.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 20/2021/DG - INTERPI, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 13/05/2021, página 25, **CONVOCA:**

os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada; os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada; ocupantes: não identificados os confinantes identificados: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 07-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré; Mansos (Matrícula 1047), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 06-N.S.N.- Nossa Senhora de Nazaré; Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12573), no município de Nossa Senhora de Nazaré e Campo Maior; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio (Matrícula 1-2.680), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré. e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem- se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br; **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada " **GLEBA 04 - N.S.N**" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 1.741,4274 ha (mil, setecentos e quarenta e um hectares, quatrocentos e dois ares e setenta e quatro centiares) e perímetro de 24.625,52 m.
- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 07-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré; Mansos (Matrícula 1047), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 06-N.S.N.- Nossa Senhora de Nazaré; Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12573), no município de Nossa Senhora de

Nazaré e Campo Maior; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio (Matrícula 1-2.680), no município de Nossa Senhora de Nazaré; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.492.285,778m e E 813.044,544m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí, com azimute de 136°18'20" por uma distância de 57,16m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.492.244,453m e E 813.084,029m; deste segue, com azimute de 161°27'25" por uma distância de 153,94m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.492.098,504m e E 813.132,984m; deste segue, com azimute de 163°55'45" por uma distância de 75,99m até o vértice P- 0004, de coordenadas N 9.492.025,488m e E 813.154,019m; deste segue, com azimute de 144°53'37" por uma distância de 56,84m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.491.978,988m e E 813.186,708m; deste segue, com azimute de 138°16'43" por uma distância de 112,64m até o vértice P- 0006, de coordenadas N 9.491.894,913m e E 813.261,672m; deste segue, com azimute de 132°49'23" por uma distância de 78,00m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.491.841,896m e E 813.318,879m; deste segue, com azimute de 157°23'12" por uma distância de 147,35m até o vértice P- 0008, de coordenadas N 9.491.705,877m e E 813.375,535m; deste segue, com azimute de 151°01'33" por uma distância de 100,16m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.491.618,254m e E 813.424,054m; deste segue, com azimute de 177°46'46" por uma distância de 70,23m até o vértice P- 0010, de coordenadas N 9.491.548,077m e E 813.426,775m; deste segue, com azimute de 184°11'13" por uma distância de 123,81m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.491.424,602m e E 813.417,735m; deste segue, com azimute de 192°03'24" por uma distância de 116,47m até o vértice P- 0012, de coordenadas N 9.491.310,706m e E 813.393,408m; deste segue, com azimute de 187°44'44" por uma distância de 66,20m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.491.245,112m e E 813.384,487m; deste segue, com azimute de 173°05'21" por uma distância de 65,25m até o vértice P- 0014, de coordenadas N 9.491.180,338m e E 813.392,338m; deste segue, com azimute de 167°01'46" por uma distância de 95,83m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.491.086,956m e E 813.413,846m; deste segue, com azimute de 169°39'16" por uma distância de 112,58m até o vértice P- 0016, de coordenadas N 9.490.976,203m e E 813.434,064m; deste segue, com azimute de 173°38'17" por uma distância de 61,94m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.490.914,642m e E 813.440,928m; deste segue, com azimute de 149°28'25" por uma distância de 51,25m até o vértice P- 0018, de coordenadas N 9.490.870,492m e E 813.466,962m; deste segue, com azimute de 140°35'20" por uma distância de 79,90m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.490.808,757m e E 813.517,692m; deste segue, com azimute de 135°45'23" por uma distância de 71,50m até o vértice P- 0020, de coordenadas N 9.490.757,539m e E 813.567,575m; deste segue, com azimute de 154°56'30" por uma distância de 41,86m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.490.719,619m e E 813.585,304m; deste segue, com azimute de 181°06'29" por uma distância de 28,89m até o vértice P- 0022, de coordenadas N 9.490.690,736m e E 813.584,746m; deste segue, com azimute de 199°02'31" por uma distância de 87,10m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.490.608,398m e E 813.556,327m; deste segue, com azimute de 199°13'26" por uma distância de 32,42m até o vértice P- 0024, de coordenadas N 9.490.577,783m e E 813.545,651m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 07-N.S.N., com azimute de 264°44'32" por uma distância de 6.569,57m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.489.975,778m e E 807.003,725m; deste segue confrontando com a propriedade de Mansos (Matrícula 1047) , com azimute de 246°22'05" por uma distância de 1.081,06m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.489.542,424m e E 806.013,324m; deste segue, com azimute de 246°41'58" por uma distância de 330,43m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.489.411,723m e E 805.709,847m; deste segue, com azimute de 230°38'06" por uma distância de 173,95m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.489.301,393m e E 805.575,362m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 06-N.S.N., com azimute de 249°43'59" por uma distância de 954,04m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.488.970,920m e E 804.680,388m; deste segue confrontando com a propriedade de Tocaia, Parte 2 (Matrícula 12573) , com azimute de 18°19'45" por uma distância de 418,41m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.489.368,099m e E 804.811,968m; deste segue, com azimute de 11°20'19" por uma distância de 373,05m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.489.733,873m e E 804.885,312m; deste segue, com azimute de 338°25'51" por uma distância de 211,31m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.489.930,388m e E 804.807,629m; deste segue, com azimute de 292°43'22" por uma distância de 770,99m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.490.228,201m e E 804.096,477m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03-N.S.N., com azimute de 16°23'13" por uma distância de 950,31m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.491.139,909m e E 804.364,580m; deste segue confrontando com a propriedade Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680) , com azimute de 83°35'38" por uma distância de 1.297,28m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.491.284,653m e E 805.653,756m; deste segue, com azimute de 338°46'40" por uma distância de 407,38m até o vértice P- 0036, de coordenadas N 9.491.664,406m e E 805.506,291m; deste segue, com azimute de 109°43'22" por uma distância de 207,83m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.491.594,270m e E 805.701,929m; deste segue, com azimute de 45°24'37" por uma distância de 289,62m até o vértice P- 0038, de coordenadas N 9.491.797,593m e E 805.908,185m;

deste segue confrontando com a propriedade Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio (Matrícula 1-2.680), com azimute de 152°07'10" por uma distância de 802,74m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.491.088,034m e E 806.283,568m; deste segue, com azimute de 65°35'34" por uma distância de 1.077,47m até o vértice P- 0040, de coordenadas N 9.491.533,267m e E 807.264,748m; deste segue, com azimute de 308°28'34" por uma distância de 267,51m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.491.699,709m e E 807.055,323m; deste segue, com azimute de 359°58'07" por uma distância de 565,69m até o vértice P- 0042, de coordenadas N 9.492.265,404m e E 807.055,013m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-N.S.N., com azimute 89°48'18" por uma distância de 5.989,57m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24.625,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nossa Senhora de Nazaré - PI, 23 de Maio de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina, 25 de maio de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002092/2021-61 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.003960/2023-92.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 01 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO e m PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 01 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 4.331,9533 ha(quatro mil, trezentos e trinta e um hectares, noventa e cinco ares e trinta e três centiares) e perímetro de 37.251,62 m.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 20/2021/DG - INTERPI, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 13/05/2021, página 25, CONVOCA:

os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada; os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada; ocupantes: não identificados os confinantes identificados: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Santa Anísia - Data Santana (Matrícula 2186); Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N-Nossa Senhora de Nazaré-PI; Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio(Matrícula 4.836)-Nossa Senhora de Nazaré- PI; Gleba Paquetá(Matrícula 2.680)- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Tocaia - Parte 2 (Matrícula 12.573)- Nossa Senhora de Nazaré; Altinho(Matrícula 9.242)-Campo Maior-PI; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cabeceiras do Piauí-PI. e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem- se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br; **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 - N.S.N" - município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com área delimitada de 4.331,9533 ha (quatro mil trezentos e trinta e um hectares, noventa e cinco ares e trinta e três centiares) e perímetro de 37.251,62 m.
- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Santa Anísia - Data Santana (Matrícula 2186); Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N-Nossa Senhora de Nazaré-PI

; Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio(Matricula 4.836)-Nossa Senhora de Nazaré-PI; Gleba Paquetá(Matricula 2.680)- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03- N.S.N- Nossa Senhora de Nazaré-PI; Tocaia - Parte 2 (Matricula 12.573)- Nossa Senhora de Nazaré; Altinho(Matricula 9.242)-Campo Maior-PI; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.498.135,178m e E 805.076,095m; deste segue confrontando com a propriedade Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Boqueirão do Piauí, com azimute de 163°09'18" por uma distância de 1.884,09m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.496.331,929m e E 805.622,073m; deste segue, com azimute de 76°17'30" por uma distância de 3.363,38m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.497.128,985m e E 808.889,649m; deste segue, com azimute de 139°28'42" por uma distância de 195,76m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.496.980,174m e E 809.016,843m; deste segue, com azimute de 154°09'50" por uma distância de 1.342,65m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.495.771,726m e E 809.601,970m; deste segue, com azimute de 87°42'02" por uma distância de 105,02m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.495.775,940m e E 809.706,908m; deste segue, com azimute de 59°01'48" por uma distância de 729,94m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.496.151,560m e E 810.332,786m; deste segue, com azimute de 66°30'16" por uma distância de 600,86m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.496.391,108m e E 810.883,830m; deste segue, com azimute de 75°06'49" por uma distância de 335,76m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.496.477,367m e E 811.208,321m; deste segue, com azimute de 160°22'40" por uma distância de 400,83m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.496.099,810m e E 811.342,928m; deste segue, com azimute de 152°49'58" por uma distância de 676,79m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.495.497,683m e E 811.651,944m; deste segue, com azimute de 117°47'52" por uma distância de 360,40m até o vértice M-0012, de coordenadas N 9.495.329,610m e E 811.970,753m; deste segue, com azimute de 79°36'03" por uma distância de 167,38m até o vértice M-0013, de coordenadas N 9.495.359,822m e E 812.135,380m; deste segue, com azimute de 77°05'31" por uma distância de 301,53m até o vértice M-0014, de coordenadas N 9.495.427,179m e E 812.429,286m; deste segue, com azimute de 51°02'33" por uma distância de 233,68m até o vértice M-0015, de coordenadas N 9.495.574,105m e E 812.611,000m; deste segue, com azimute de 60°50'03" por uma distância de 146,58m até o vértice M-0016, de coordenadas N 9.495.645,541m e E 812.738,999m; deste segue, com azimute de 64°18'03" por uma distância de 151,64m até o vértice M-0017, de coordenadas N 9.495.711,299m e E 812.875,639m; deste segue, com azimute de 108°04'55" por uma distância de 62,07m até o vértice M-0018, de coordenadas N 9.495.692,032m e E 812.934,648m; deste segue, com azimute de 129°44'07" por uma distância de 149,42m até o vértice M-0019, de coordenadas N 9.495.596,515m e E 813.049,555m; deste segue, com azimute de 120°47'13" por uma distância de 215,91m até o vértice M-0020, de coordenadas N 9.495.486,002m e E 813.235,038m; deste segue, com azimute de 113°27'54" por uma distância de 203,90m até o vértice M-0021, de coordenadas N 9.495.404,810m e E 813.422,079m; deste segue, com azimute de 86°34'25" por uma distância de 81,68m até o vértice M-0022, de coordenadas N 9.495.409,691m e E 813.503,617m; deste segue, com azimute de 62°55'54" por uma distância de 77,23m até o vértice M-0023, de coordenadas N 9.495.444,837m e E 813.572,391m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-N.S.N., com azimute de 164°21'42" por uma distância de 256,51m até o vértice M-0024, de coordenadas N 9.495.197,821m e E 813.641,538m; deste segue confrontando com a propriedade Santa Anísia- Data Santana (Matrícula 2186), com azimute de 273°05'54" por uma distância de 96,90m até o vértice M-0025, de coordenadas N 9.495.203,058m e E 813.544,781m; deste segue, com azimute de 262°18'25" por uma distância de 402,82m até o vértice M-0026, de coordenadas N 9.495.149,134m e E 813.145,584m; deste segue, com azimute de 205°49'38" por uma distância de 99,30m até o vértice M-0027, de coordenadas N 9.495.059,751m e E 813.102,322m; deste segue, com azimute de 264°13'34" por uma distância de 141,79m até o vértice M-0028, de coordenadas N 9.495.045,486m e E 812.961,250m; deste segue, com azimute de 264°13'51" por uma distância de 275,57m até o vértice M-0029, de coordenadas N 9.495.017,786m e E 812.687,071m; deste segue, com azimute de 161°52'52" por uma distância de 508,65m até o vértice M-0030, de coordenadas N 9.494.534,360m e E 812.845,256m; deste segue, com azimute de 89°39'43" por uma distância de 572,69m até o vértice M-0031, de coordenadas N 9.494.537,738m e E 813.417,935m; deste segue confrontando com a propriedade Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município do Boqueirão, com azimute de 89°46'29" por uma distância de 99,08m até o vértice M-0032, de coordenadas N 9.494.538,128m e E 813.517,019m; deste segue, com azimute de 172°53'04" por uma distância de 73,46m até o vértice M-0033, de coordenadas N 9.494.465,235m e E 813.526,119m; deste segue, com azimute de 178°45'29" por uma

distância de 73,73m até o vértice **M-0034**, de coordenadas **N 9.494.391,520m** e **E 813.527,717m**; deste segue, com azimute de **181°52'23"** por uma distância de 100,42m até o vértice **M- 0035**, de coordenadas **N 9.494.291,153m** e **E 813.524,435m**; deste segue, com azimute de **191°47'29"** por uma distância de 97,49m até o vértice **M-0036**, de coordenadas **N 9.494.195,721m** e **E 813.504,513m**; deste segue, com azimute de **198°56'03"** por uma distância de 56,44m até o vértice **M- 0037**, de coordenadas **N 9.494.142,338m** e **E 813.486,201m**; deste segue, com azimute de **202°44'39"** por uma distância de 187,62m até o vértice **M-0038**, de coordenadas **N 9.493.969,311m** e **E 813.413,665m**; deste segue, com azimute de **204°23'24"** por uma distância de 75,69m até o vértice **M- 0039**, de coordenadas **N 9.493.900,374m** e **E 813.382,408m**; deste segue, com azimute de **211°11'51"** por uma distância de 54,60m até o vértice **M-0040**, de coordenadas **N 9.493.853,671m** e **E 813.354,127m**; deste segue, com azimute de **218°18'53"** por uma distância de 75,79m até o vértice **M-0041**, de coordenadas **N 9.493.794,203m** e **E 813.307,137m**; deste segue, com azimute de **215°02'15"** por uma distância de 102,71m até o vértice **M-0042**, de coordenadas **N 9.493.710,103m** e **E 813.248,168m**; deste segue, com azimute de **222°19'03"** por uma distância de 161,37m até o vértice **M-0043**, de coordenadas **N 9.493.590,783m** e **E 813.139,528m**; deste segue, com azimute de **216°18'20"** por uma distância de 44,50m até o vértice **M-0044**, de coordenadas **N 9.493.554,918m** e **E 813.113,177m**; deste segue, com azimute de **187°44'33"** por uma distância de 52,16m até o vértice **M-0045**, de coordenadas **N 9.493.503,236m** e **E 813.106,150m**; deste segue, com azimute de **188°41'26"** por uma distância de 58,14m até o vértice **M-0046**, de coordenadas **N 9.493.445,761m** e **E 813.097,365m**; deste segue, com azimute de **188°41'26"** por uma distância de 68,27m até o vértice **M-0047**, de coordenadas **N 9.493.378,277m** e **E 813.087,050m**; deste segue, com azimute de **209°01'36"** por uma distância de 47,49m até o vértice **M-0048**, de coordenadas **N 9.493.336,755m** e **E 813.064,009m**; deste segue, com azimute de **213°00'29"** por uma distância de 79,38m até o vértice **M-0049**, de coordenadas **N 9.493.270,190m** e **E 813.020,767m**; deste segue, com azimute de **203°42'10"** por uma distância de 72,76m até o vértice **M-0050**, de coordenadas **N 9.493.203,570m** e **E 812.991,519m**; deste segue, com azimute de **196°27'07"** por uma distância de 101,10m até o vértice **M-0051**, de coordenadas **N 9.493.106,610m** e **E 812.962,887m**; deste segue, com azimute de **195°06'28"** por uma distância de 113,12m até o vértice **M-0052**, de coordenadas **N 9.492.997,395m** e **E 812.933,403m**; deste segue, com azimute de **200°54'33"** por uma distância de 101,36m até o vértice **M-0053**, de coordenadas **N 9.492.902,714m** e **E 812.897,230m**; deste segue, com azimute de **197°37'16"** por uma distância de 117,62m até o vértice **M-0054**, de coordenadas **N 9.492.790,610m** e **E 812.861,623m**; deste segue, com azimute de **176°23'18"** por uma distância de 43,15m até o vértice **M-0055**, de coordenadas **N 9.492.747,548m** e **E 812.864,341m**; deste segue, com azimute de **166°36'35"** por uma distância de 62,74m até o vértice **M-0056**, de coordenadas **N 9.492.686,510m** e **E 812.878,872m**; deste segue, com azimute de **179°51'21"** por uma distância de 13,74m até o vértice **M-0057**, de coordenadas **N 9.492.672,773m** e **E 812.878,906m**; deste segue, com azimute de **179°51'22"** por uma distância de 72,37m até o vértice **M-0058**, de coordenadas **N 9.492.600,407m** e **E 812.879,088m**; deste segue, com azimute de **168°00'03"** por uma distância de 49,83m até o vértice **M-0059**, de coordenadas **N 9.492.551,670m** e **E 812.889,446m**; deste segue, com azimute de **163°26'38"** por uma distância de 65,77m até o vértice **M-0060**, de coordenadas **N 9.492.488,624m** e **E 812.908,189m**; deste segue, com azimute de **161°46'17"** por uma distância de 49,82m até o vértice **M-0061**, de coordenadas **N 9.492.441,306m** e **E 812.923,773m**; deste segue, com azimute de **139°16'19"** por uma distância de 59,64m até o vértice **M-0062**, de coordenadas **N 9.492.396,109m** e **E 812.962,686m**; deste segue, com azimute de **131°42'58"** por uma distância de 35,58m até o vértice **M-0063**, de coordenadas **N 9.492.372,431m** e **E 812.989,247m**; deste segue, com azimute de **147°27'21"** por uma distância de 102,79m até o vértice **M-0064**, de coordenadas **N 9.492.285,778m** e **E 813.044,544m**; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 04-N.S.N., com azimute de **269°48'18"** por uma distância de 5.989,57m até o vértice **M-0065**, de coordenadas **N 9.492.265,404m** e **E 807.055,013m**; deste segue confrontando com a propriedade Gleba Capão Redondo - Data Sítio do Meio (Matrícula R.3- 4.836), com azimute de **273°25'43"** por uma distância de 640,62m até o vértice **M-0066**, de coordenadas **N 9.492.303,717m** e **E 806.415,538m**; deste segue confrontando com a propriedade Gleba Paquetá (Matrícula 1-2.680), com azimute de **273°39'47"** por uma distância de 327,69m até o vértice **M-0067**, de coordenadas **N 9.492.324,653m** e **E 806.088,514m**; deste segue, com azimute de **273°35'29"** por uma distância de 1.352,39m até o vértice **M-0068**, de coordenadas **N 9.492.409,368m** e **E 804.738,782m**; deste segue, com azimute de **257°19'06"** por uma distância de 217,53m até o vértice **M-0069**, de coordenadas **N 9.492.361,612m** e **E 804.526,556m**; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 03- N.S.N., com azimute de **260°35'59"** por uma distância de 2.075,44m até o vértice **M-0070**, de coordenadas **N 9.492.022,629m** e **E 802.478,986m**; deste segue confrontando com a propriedade Tocaia - Parte 2 (Matrícula 12573), com azimute de **333°54'59"** por uma distância de 606,07m até o vértice **M-0071**, de coordenadas **N 9.492.566,969m** e **E 802.212,508m**; deste segue confrontando com a propriedade Altinho (Matrícula R-7-9242; R-6-9242; R-4-9242; 11.801; R-3-9242; R- 5-9242), com azimute de **342°08'55"** por uma distância de 86,02m até o vértice **M-0072**, de coordenadas **N 9.492.648,843m** e **E 802.186,140m**; deste segue confrontando com a propriedade Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Maior, com azimute de **17°18'41"** por uma distância de 81,76m até o vértice **M-0073**, de coordenadas **N 9.492.726,903m** e **E 802.210,470m**; deste segue, com azimute de **16°02'23"** por uma distância de 158,84m até o vértice **M-0074**, de coordenadas **N 9.492.879,562m** e **E 802.254,359m**; deste segue, com azimute de **42°56'36"** por uma distância de 30,28m até o vértice **M- 0075**, de coordenadas **N 9.492.901,727m** e **E 802.274,987m**; deste segue, com azimute de **58°59'59"** por uma distância de 95,44m até o vértice **M-0076**, de coordenadas **N 9.492.950,882m** e **E 802.356,795m**; deste segue, com azimute de **64°25'40"** por uma distância de 195,85m até o vértice **M-0077**, de coordenadas **N 9.493.035,421m** e **E 802.533,461m**; deste segue, com azimute de **65°28'53"** por uma distância de 167,14m até o vértice **M-0078**, de coordenadas **N 9.493.104,782m** e **E 802.685,528m**; deste segue, com azimute de **54°51'07"** por uma distância de 114,52m até o vértice **M-0079**, de coordenadas **N 9.493.170,713m** e **E 802.779,171m**; deste segue, com azimute de **50°55'56"** por uma distância de 133,00m até o vértice **M-0080**, de coordenadas **N 9.493.254,535m** e **E 802.882,432m**; deste segue, com azimute de **43°51'49"** por uma distância de 123,57m até o vértice **M-0081**, de coordenadas **N 9.493.343,625m** e **E 802.968,057m**; deste segue, com

azimute de 54°10'57" por uma distância de 62,99m até o vértice **M-0082**, de coordenadas **N 9.493.380,489m** e **E 803.019,137m**; deste segue, com azimute de 52°56'29" por uma distância de 36,55m até o vértice **M-0083**, de coordenadas **N 9.493.402,512m** e **E 803.048,301m**; deste segue, com azimute de 58°13'40" por uma distância de 34,46m até o vértice **M-0084**, de coordenadas **N 9.493.420,659m** e **E 803.077,600m**; deste segue, com azimute de 57°33'08" por uma distância de 34,22m até o vértice **M-0085**, de coordenadas **N 9.493.439,018m** e **E 803.106,476m**; deste segue, com azimute de 63°01'21" por uma distância de 34,29m até o vértice **M-0086**, de coordenadas **N 9.493.454,574m** e **E 803.137,036m**; deste segue, com azimute de 72°26'32" por uma distância de 27,14m até o vértice **M-0087**, de coordenadas **N 9.493.462,760m** e **E 803.162,908m**; deste segue, com azimute de 83°13'58" por uma distância de 26,03m até o vértice **M-0088**, de coordenadas **N 9.493.465,827m** e **E 803.188,760m**; deste segue, com azimute de 61°26'48" por uma distância de 23,68m até o vértice **M-0089**, de coordenadas **N 9.493.477,146m** e **E 803.209,561m**; deste segue, com azimute de 43°54'08" por uma distância de 22,69m até o vértice **M-0090**, de coordenadas **N 9.493.493,497m** e **E 803.225,297m**; deste segue, com azimute de 53°34'05" por uma distância de 19,54m até o vértice **M-0091**, de coordenadas **N 9.493.505,099m** e **E 803.241,015m**; deste segue, com azimute de 60°35'55" por uma distância de 19,00m até o vértice **M-0092**, de coordenadas **N 9.493.514,429m** e **E 803.257,572m**; deste segue, com azimute de 52°23'14" por uma distância de 25,21m até o vértice **M-0093**, de coordenadas **N 9.493.529,814m** e **E 803.277,541m**; deste segue, com azimute de 56°59'05" por uma distância de 25,32m até o vértice **M-0094**, de coordenadas **N 9.493.543,611m** e **E 803.298,774m**; deste segue, com azimute de 59°14'48" por uma distância de 32,61m até o vértice **M-0095**, de coordenadas **N 9.493.560,285m** e **E 803.326,797m**; deste segue, com azimute de 57°13'45" por uma distância de 35,86m até o vértice **M-0096**, de coordenadas **N 9.493.579,694m** e **E 803.356,948m**; deste segue, com azimute de 57°22'36" por uma distância de 4,76m até o vértice **M-0097**, de coordenadas **N 9.493.582,259m** e **E 803.360,954m**; deste segue, com azimute de 57°22'38" por uma distância de 34,07m até o vértice **M-0098**, de coordenadas **N 9.493.600,625m** e **E 803.389,647m**; deste segue, com azimute de 58°58'51" por uma distância de 41,62m até o vértice **M-0099**, de coordenadas **N 9.493.622,071m** e **E 803.425,313m**; deste segue, com azimute de 59°13'48" por uma distância de 41,51m até o vértice **M-0100**, de coordenadas **N 9.493.643,307m** e **E 803.460,978m**; deste segue, com azimute de 59°49'18" por uma distância de 42,24m até o vértice **M-0101**, de coordenadas **N 9.493.664,539m** e **E 803.497,490m**; deste segue, com azimute de 61°31'02" por uma distância de 41,53m até o vértice **M-0102**, de coordenadas **N 9.493.684,346m** e **E 803.533,997m**; deste segue, com azimute de 57°52'49" por uma distância de 48,63m até o vértice **M-0103**, de coordenadas **N 9.493.710,204m** e **E 803.575,187m**; deste segue, com azimute de 56°23'53" por uma distância de 37,73m até o vértice **M-0104**, de coordenadas **N 9.493.731,086m** e **E 803.606,615m**; deste segue, com azimute de 50°40'46" por uma distância de 36,80m até o vértice **M-0105**, de coordenadas **N 9.493.754,407m** e **E 803.635,086m**; deste segue, com azimute de 52°10'40" por uma distância de 34,42m até o vértice **M-0106**, de coordenadas **N 9.493.775,516m** e **E 803.662,279m**; deste segue, com azimute de 49°22'02" por uma distância de 38,64m até o vértice **M-0107**, de coordenadas **N 9.493.800,681m** e **E 803.691,605m**; deste segue, com azimute de 40°19'19" por uma distância de 40,77m até o vértice **M-0108**, de coordenadas **N 9.493.831,767m** e **E 803.717,988m**; deste segue, com azimute de 39°43'16" por uma distância de 40,62m até o vértice **M-0109**, de coordenadas **N 9.493.863,012m** e **E 803.743,948m**; deste segue, com azimute de 41°54'01" por uma distância de 39,50m até o vértice **M-0110**, de coordenadas **N 9.493.892,410m** e **E 803.770,325m**; deste segue, com azimute de 41°32'47" por uma distância de 39,77m até o vértice **M-0111**, de coordenadas **N 9.493.922,176m** e **E 803.796,703m**; deste segue, com azimute de 39°55'38" por uma distância de 39,78m até o vértice **M-0112**, de coordenadas **N 9.493.952,685m** e **E 803.822,237m**; deste segue, com azimute de 40°19'20" por uma distância de 40,77m até o vértice **M-0113**, de coordenadas **N 9.493.983,771m** e **E 803.848,620m**; deste segue, com azimute de 41°04'37" por uma distância de 41,44m até o vértice **M-0114**, de coordenadas **N 9.494.015,011m** e **E 803.875,851m**; deste segue, com azimute de 42°12'58" por uma distância de 37,99m até o vértice **M-0115**, de coordenadas **N 9.494.043,145m** e **E 803.901,376m**; deste segue, com azimute de 43°15'26" por uma distância de 44,73m até o vértice **M-0116**, de coordenadas **N 9.494.075,722m** e **E 803.932,029m**; deste segue, com azimute de 43°09'06" por uma distância de 38,52m até o vértice **M-0117**, de coordenadas **N 9.494.103,823m** e **E 803.958,373m**; deste segue, com azimute de 46°50'38" por uma distância de 30,89m até o vértice **M-0118**, de coordenadas **N 9.494.124,950m** e **E 803.980,906m**; deste segue, com azimute de 40°31'37" por uma distância de 26,85m até o vértice **M-0119**, de coordenadas **N 9.494.145,358m** e **E 803.998,353m**; deste segue, com azimute de 43°04'11" por uma distância de 32,39m até o vértice **M-0120**, de coordenadas **N 9.494.169,020m** e **E 804.020,471m**; deste segue, com azimute de 45°48'00" por uma distância de 35,59m até o vértice **M-0121**, de coordenadas **N 9.494.193,830m** e **E 804.045,984m**; deste segue, com azimute de 46°01'54" por uma distância de 36,04m até o vértice **M-0122**, de coordenadas **N 9.494.218,849m** e **E 804.071,920m**; deste segue, com azimute de 42°20'59" por uma distância de 30,31m até o vértice **M-0123**, de coordenadas **N 9.494.241,250m** e **E 804.092,340m**; deste segue, com azimute de 43°09'20" por uma distância de 26,74m até o vértice **M-0124**, de coordenadas **N 9.494.260,758m** e **E 804.110,630m**; deste segue, com azimute de 38°22'12" por uma distância de 28,12m até o vértice **M-0125**, de coordenadas **N 9.494.282,802m** e **E 804.128,083m**; deste segue, com azimute de 33°05'38" por uma distância de 29,66m até o vértice **M-0126**, de coordenadas **N 9.494.307,647m** e **E 804.144,276m**; deste segue, com azimute de 30°16'45" por uma distância de 17,87m até o vértice **M-0127**, de coordenadas **N 9.494.323,080m** e **E 804.153,287m**; deste segue, com azimute de 355°58'40" por uma distância de 12,22m até o vértice **M-0128**, de coordenadas **N 9.494.335,268m** e **E 804.152,430m**; deste segue, com azimute de 2°23'33" por uma distância de 22,34m até o vértice **M-0129**, de coordenadas **N 9.494.357,584m** e **E 804.153,362m**; deste segue, com azimute de 335°19'30" por uma distância de 20,13m até o vértice **M-0130**, de coordenadas **N 9.494.375,874m** e **E 804.144,960m**; deste segue, com azimute de 307°44'53" por uma distância de 22,44m até o vértice **M-0131**, de coordenadas **N 9.494.389,609m** e **E 804.127,220m**; deste segue, com azimute de 338°52'09" por uma distância de 30,25m até o vértice **M-0132**, de coordenadas **N 9.494.417,829m** e **E 804.116,313m**; deste segue, com azimute de 345°49'49" por uma distância de 28,98m até o vértice **M-0133**, de coordenadas **N 9.494.445,929m** e **E 804.109,218m**; deste segue, com azimute de 343°10'58" por uma distância de 28,92m até o vértice **M-**

0134, de coordenadas N 9.494.473,612m e E 804.100,851m; deste segue, com azimute de 344°50'02" por uma distância de 27,15m até o vértice M-0135, de coordenadas N 9.494.499,813m e E 804.093,749m; deste segue, com azimute de 347°32'59" por uma distância de 27,04m até o vértice M-0136, de coordenadas N 9.494.526,219m e E 804.087,919m; deste segue, com azimute de 334°52'59" por uma distância de 18,87m até o vértice M-0137, de coordenadas N 9.494.543,303m e E 804.079,911m; deste segue, com azimute de 350°57'51" por uma distância de 35,16m até o vértice M-0138, de coordenadas N 9.494.578,026m e E 804.074,389m; deste segue, com azimute de 350°57'51" por uma distância de 38,73m até o vértice M-0139, de coordenadas N 9.494.616,275m e E 804.068,306m; deste segue, com azimute de 347°36'30" por uma distância de 64,56m até o vértice M-0140, de coordenadas N 9.494.679,332m e E 804.054,452m; deste segue, com azimute de 343°44'45" por uma distância de 50,16m até o vértice M-0141, de coordenadas N 9.494.727,489m e E 804.040,412m; deste segue, com azimute de 325°04'45" por uma distância de 68,88m até o vértice M-0142, de coordenadas N 9.494.783,967m e E 804.000,981m; deste segue, com azimute de 316°25'04" por uma distância de 179,70m até o vértice M-0143, de coordenadas N 9.494.914,138m e E 803.877,099m; deste segue, com azimute de 320°47'50" por uma distância de 26,93m até o vértice M-0144, de coordenadas N 9.494.935,007m e E 803.860,076m; deste segue, com azimute de 331°12'24" por uma distância de 48,09m até o vértice M-0145, de coordenadas N 9.494.977,148m e E 803.836,915m; deste segue, com azimute de 319°42'15" por uma distância de 48,04m até o vértice M-0146, de coordenadas N 9.495.013,785m e E 803.805,849m; deste segue, com azimute de 313°27'56" por uma distância de 48,94m até o vértice M-0147, de coordenadas N 9.495.047,452m e E 803.770,330m; deste segue, com azimute de 293°45'35" por uma distância de 52,09m até o vértice M-0148, de coordenadas N 9.495.068,438m e E 803.722,657m; deste segue, com azimute de 282°13'48" por uma distância de 63,81m até o vértice M-0149, de coordenadas N 9.495.081,955m e E 803.660,297m; deste segue, com azimute de 305°08'37" por uma distância de 37,11m até o vértice M-0150, de coordenadas N 9.495.103,317m e E 803.629,950m; deste segue, com azimute de 321°43'54" por uma distância de 98,68m até o vértice M-0151, de coordenadas N 9.495.180,793m e E 803.568,833m; deste segue, com azimute de 327°48'47" por uma distância de 95,95m até o vértice M-0152, de coordenadas N 9.495.261,994m e E 803.517,724m; deste segue, com azimute de 352°03'34" por uma distância de 30,52m até o vértice M-0153, de coordenadas N 9.495.292,221m e E 803.513,508m; deste segue, com azimute de 12°20'26" por uma distância de 33,84m até o vértice M-0154, de coordenadas N 9.495.325,282m e E 803.520,741m; deste segue, com azimute de 6°09'50" por uma distância de 55,74m até o vértice M-0155, de coordenadas N 9.495.380,702m e E 803.526,726m; deste segue, com azimute de 342°24'05" por uma distância de 253,51m até o vértice M-0156, de coordenadas N 9.495.622,352m e E 803.450,077m; deste segue, com azimute de 309°12'13" por uma distância de 671,45m até o vértice M-0157, de coordenadas N 9.496.046,762m e E 802.929,765m; deste segue, com azimute de 303°07'56" por uma distância de 671,73m até o vértice M-0158, de coordenadas N 9.496.413,912m e E 802.367,251m; deste segue, com azimute de 307°54'33" por uma distância de 336,04m até o vértice M-0159, de coordenadas N 9.496.620,380m e E 802.102,119m; deste segue confrontando com a propriedade Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cabeceiras, com azimute 63°00'29" por uma distância de 3.337,54m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 37.251,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nossa Senhora de Nazaré - PI, 16 de Maio de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de maio de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

REF.10847

- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO](#)

LICENÇAS AMBIENTAIS

POSTO COMCLIMA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (COMCLIMA COMBUSTÍVEIS), CNPJ 48.606.111/0001-72, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Francisco Macedo – PI.

G C COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO G CARVALHO), CNPJ 50.832.264/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Tanque do Piauí – PI.

JACIVANIA ARAUJO FREITAS FERNANDES LTDA – POSTO HS, CNPJ 37.778.710/0001-57, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, a Licença de Operação para Transporte (LOT) de Produtos Perigosos.

ANA PAULA LIMA DE ALMEIDA, CPF *.230.457-**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) e Licença de Operação de Regularização (LO-R) para atividade agropastoril, na propriedade Fazenda Morro Redondo, zona rural do município de Uruçuí-PI.**

REF.10822

LOPES CONSTRUCOES, CNPJ: 03.283.221/0001-02, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Alagoinha do Piauí a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **EXTRAÇÃO DE AREIA**, localizado(a) no Sítio Canindé, no município de Alagoinha do Piauí, UFPI.

REF.10823

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, CNPJ n° 07.636.657/0002-70, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de Renovação de Licença de Operação n° 8746/18 da atividade de Carvoejamento realizada na Fazenda Marfim e Gado Bravo, Passagem Franca-PI.

REF.10824

COOHABEX HABITACIONAL E AGRONEGOCIOS, CNPJ 05.540.644/0001-14, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de agrícola, no município de Manoel Emidio-PI.

REF.10825

EDITAL

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Sediada na Av. Pinheiro Machado, n° 1852, Rodoviária, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 23.523.384/0007-18, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO, Processo n° 031/20019 – 10010/2019, para empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

EDITAL

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Sediada na Av. Pinheiro Machado, n° 1852, Rodoviária, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 23.523.384/0007-18, torna público que RECEBEU em 11/07/2019, junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, n° 0010010/2019 - 031/2019, para o empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

REF.10830

ELECNOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 30.455.661/0001-72 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMÕES/PI a Licença De Operação - LO nº 001/2023 com validade: 25/05/2027, situado na Serra do Olho D'Água, Bacia Do Auto Médio Canindé - Simões/Pi, para a atividade de extração mineral de saibro.

REF.10831

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência